

CÓDIGO DE REGISTO CIVIL

**AS COMPETÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
NO
PROCESSO COMUM DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL**



João Alves
Procurador-Adjunto

CEJ
Jurisdição Cível II
Novembro de 2007

INTRODUÇÃO

O processo comum de justificação judicial integra o programa da área cível e comercial do 1º ciclo da fase teórico-prática do CEJ.

Uma das funções dos docentes consiste na elaboração de programas e sumários relativos às matérias ministradas (art. 48º al. c) do Regulamento Interno do CEJ).

Esta matéria era abordada de uma forma mais sucinta num caderno de elementos práticos sobre matéria de filiação. As recentíssimas alterações ao Código de Registo Civil (Lei nº 29/2007, de 2 de Agosto e Decreto-Lei nº 324/2007, de 28 de Setembro) levaram-me a autonomizá-la e aditá-la com outros elementos de cariz prático de forma a que a abordagem a este contencioso seja mais rápida e eficiente.

A elaboração e publicação destes apontamentos visa simultaneamente fornecer elementos de trabalho aos Srs. Auditores de Justiça e a todos os que lidam com este contencioso, contribuindo também para a discussão e desenvolvimento de uma das intervenções oficiosas do Ministério Público no foro cível.

CEJ 2007

ÍNDICE

I- Índice	3
II- O processo comum de justificação judicial	4
III- Listagem das Conservatórias do Registo Civil	10
IV- Listagem das Capitánias.....	35
V- Área de jurisdição das Capitánias	40
VI- Peças processuais	46
1) Despacho de arquivamento (omissão de declaração de nascimento)	46
2) Acção de justificação judicial de óbito	47
3) Acção de justificação judicial de óbito	50
VII- Código de Registo Civil (Capítulo II)	53
VIII- Jurisprudência.....	58

II- O processo comum de justificação judicial

1- Aplicável nos casos previstos no art. 233º do Código de Registo Civil (CRC):

O processo de justificação judicial previsto no CRC tem o campo de aplicação restrito aos casos constantes do art. 233º nº 1 do CRC.

O processo de justificação judicial previsto no CRC para suprimento da omissão do registo do óbito pressupõe que o óbito, na realidade (indiscutivelmente), ocorreu. Caso existam dúvidas sobre a morte de uma pessoa, poderá quem tiver legitimidade, requerer a declaração de morte presumida (art. 114º nº 1 do C.Civil e art. 1110º e 1103º do Código de Processo Civil). O Ministério Público (MP) não tem legitimidade própria para requerer a declaração de morte presumida (art. 114º nº 1 C.Civil), mas tal poderá acontecer em representação, nos casos previstos na Lei 47/86 de 15/10 (Estatuto do MP).

O processo de justificação judicial não obsta a que o pedido de rectificação ou de cancelamento do registo seja formulado em acção de processo ordinário, cumulativamente com outro a que corresponda esta forma de processo, desde que dele seja dependente (art. 233º nº 3 CRC).

1.1- Rectificação do registo quando se suscitarem dúvidas acerca da identidade das pessoas a quem o registo respeita (art. 94º CRC).

Estão sujeitos a registo os factos enunciados nas alíneas a) a p) do nº 1 do art. 1º do CRC, entre os mais comuns, destacam-se o nascimento, casamento e óbito.

O registo civil dos factos a ele sujeitos é lavrado por meio de assento ou de averbamento (art. 50º nº 1 do CRC).

Os assentos são lavrados por inscrição ou por transcrição (art. 51º do CRC), sendo lavrados por transcrição os assentos ordenados por decisão judicial ou do conservador (art. 53º nº 2 do CRC).

A rectificação é feita por averbamento (art. 92º nº 4 do CRC).

A rectificação mediante decisão judicial apenas ocorre “quando se suscitarem dúvidas acerca da identidade das pessoas a quem o registo respeita.” (art. 94º CRC), isto é, o facto sujeito a registo ocorreu (ex.: um óbito), simplesmente, a posteriori, surgem dúvidas quanto à identidade do falecido, casos frequentes ocorrem com os toxicodependentes (ex.: mortes por overdose, o bilhete de identidade de que era portador e serviu para o identificar, veio a constatar-se ser falso).

A rectificação por simples despacho do Conservador ocorre nas situações previstas no art. 93º nº 1 CRC e a rectificação mediante justificação administrativa nos restantes casos (art. 92º nº 1 e 221º CRC).

A dúvida consiste num “... sentimento de incerteza sobre a verdade ou a probabilidade de alguma coisa...” (Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea, Academia das Ciências de Lisboa, 2001, Verbo, pág. 1321), no caso, sobre a identidade das pessoas a quem o registo respeita, e tem que ser objectivada e motivada na análise crítica dos elementos de prova disponíveis.

A identidade é o conjunto de elementos que levam as pessoas a identificar ou reconhecer outra pessoa, trata-se de uma questão de individualização da pessoa. Paralelamente ao interesse individual, a identificação de qualquer indivíduo traduz também um interesse público, da colectividade, enquanto sujeito de direitos e deveres.

Este conjunto de elementos encontram-se no assento de nascimento que, para além dos requisitos gerais, deve conter os seguintes elementos (art. 102º nº 1 al. a) a g) CRC):

- a) O nome próprio e os apelidos;
- b) O sexo;
- c) A data do nascimento, incluindo, se possível, a hora exacta;
- d) A freguesia e o concelho da naturalidade;
- e) O nome completo, a idade, o estado, a naturalidade e residência habitual dos pais;
- f) O nome completo dos avós;
- g) As menções exigidas por lei em casos especiais.

O direito à identidade pessoal goza de protecção constitucional (art. 26º nº1 da Constituição).

A identidade civil é provada através do bilhete de identidade (art. 3º nº 1 da Lei 33/99 de 18/5, com alterações), sendo o nome, filiação e naturalidade inscritos de acordo com o que consta no assento de nascimento (art. 7º nº 1, 8º nº 1 e 9º nº 1 da Lei 33/99). De acordo com o art. 5º da Lei 33/99 são os seguintes os elementos identificadores do seu titular:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data de nascimento;
- e) Sexo;
- f) Residência;
- g) Fotografia;
- h) Assinatura.

A alteração de sexo após o registo de nascimento só pode ser averbada mediante acção ordinária de estado (Ac. da Relação de Évora de 31/1/80, citado por Sampaio, Álvaro, Código do Registo Civil, Almedina, 2003, pág. 116).

Exemplos:

A) Assento de nascimento de Carlos da Silva, nascido em 1/9/2007, filho de Carlos... e Maria, surgem dúvidas que seja seu filho biológico (porque Maria nunca esteve grávida, a criança foi entregue por Antónia etc).

B) Assento de casamento entre António dos Santos e Maria do Céu, surgem dúvidas sobre a identidade da pessoa que se identificou como Maria do Céu no casamento.

C) Assento de óbito de Carla dos Santos, vítima de acidente de viação. A identificação foi efectuada com base no bilhete de identidade que trazia consigo. Surgem dúvidas sobre a autenticidade do bilhete de identidade.

1.2- Quando os cadáveres não forem encontrados (art. 207º nº 1 al. a) CRC).

Exemplos de situações que podem conduzir ao desaparecimento do cadáver: Inundação, enxurrada, terramoto, queda a um rio, avião que se despenha no mar, homicídio (sem cadáver encontrado) provado por sentença transitada em julgado.

1.3- Quando os cadáveres tiverem sido destruídos em consequência do acidente ou só aparecerem despojos insusceptíveis de ser individualizados (art. 207º nº 1 al. b) CRC).

Exemplos: indivíduo que caiu numa fornalha, indivíduo que caiu num tanque de ácido, ossos em estado deteriorado que não permitam exame de ADN.

1.4- Quando seja impossível chegar ao local onde os corpos se encontrem (art. 207º nº 1 al. c) CRC).

Exemplos: indivíduo que caiu numa ravina inacessível ao homem ou máquinas, mergulhador que se afogou e cujo corpo se encontra a uma profundidade inacessível ao homem ou máquinas.

1.5- No caso de naufrágio em que pereça toda ou parte da tripulação ou dos passageiros da embarcação, não sendo encontrados os cadáveres, ou não sendo possível individualizá-los (art. 208º nº 1 CRC).

Por naufrágio entende-se a perda total por afundamento e desaparecimento debaixo de água e a destruição por fractura ou ruptura por ir contra a rocha, baixios ou por ser arrastado para terra de um navio ou embarcação. (A. Matos, Princípios de Direito Marítimo, Ática, Lisboa, 1958, vol. 4º, pág. 244).

Uma definição de embarcação para efeitos do Regulamento Geral das Capitánias consta do art. 19º nº 4

(na redacção do DL 287/98 de 17/9) “... é todo o engenho ou aparelho de qualquer natureza, excepto um hidroavião amarrado, utilizado ou susceptível de ser utilizado como meio de transporte sobre água.”

As embarcações quanto à actividade a que se destinam podem classificar-se em: de comércio, de pesca, de recreio, rebocadores, de investigação, auxiliares, outras do Estado (art. 19º nº 1 al. a) a g) 1do Regulamento Geral das Capitánias).

Embarcação de recreio é “todo o engenho ou aparelho, de qualquer natureza, utilizado ou susceptível de ser utilizado como meio de deslocação de superfície na água em desportos náuticos ou em simples lazer;” (art. 2º al. a) do Regulamento da náutica de recreio – DL 124/04 de 25/5).

2- Prazos (art. 228º CRC):

Correm durante as férias judiciais, sábados, domingos e dias de feriado.

3- Legitimidade para intentar a acção (art. 229º CRC):

▶ O Ministério Público.

Em exclusivo, nos casos previstos no art. 207º e 208º do CRC e concorrencialmente com o Conservador no caso do art. 94º do CRC.

Uma vez que ambos possuem legitimidade, no caso do art. 94º do CRC, a lei fixa um critério temporal, “...logo que qualquer deles tenha conhecimento dos factos que às mesmas dão lugar.” (art. 229º do CRC), ou seja, ao primeiro a tomar conhecimento dos factos compete intentar a acção.

▶ O Conservador do Registo Civil.

Concorrencialmente com o MP, no caso do art. 94º do CRC.

4- Competência territorial:

Embora a justificação judicial de óbito possa ser intentada em qualquer conservatória do registo civil (art. 12º do CRC), deverá ter-se em conta um critério de proximidade face aos interessados na decisão.

Exemplo: afogamento em praia de Portimão, em que o cadáver não foi encontrado. Os pais do falecido residem em Santarém. A petição será elaborada pelo MP de Portimão, podendo ser intentada em qualquer conservatória do registo civil, aplicando o referido critério, a petição inicial deveria ser remetida à conservatória do registo civil de Santarém.

No que respeita à área territorial englobada em cada comarca, vide, a Lei 3/99 de 13/1 (com alterações).

▶ MP da comarca em cuja área tiver ocorrido o acidente (art. 207º nº 1 al. a), b) e c) CRC).

O conceito de acidente é dado pelo art. 206º CRC “...incêndio, desmoronamento ou em consequência de explosão, inundação, terramoto, naufrágio ou de outro acidente análogo...”.

▶ MP da comarca da sede da capitania, no caso do acidente ocorrer no mar e não ser caso de naufrágio (art. 207º nº 2 CRC).

Um exemplo de acidente ocorrido no mar que não seja caso de naufrágio, será a hipótese de um tripulante de um navio ou embarcação que caiu ao mar durante uma tempestade, tendo as buscas para encontrar o corpo sido infrutíferas, um trabalhador que esteja a reparar um navio no mar e desapareça no mar na sequência de um acidente, um avião que se despenha no mar.

Cfr., fls 35 quanto à listagem das Capitánias existentes.

Cfr., fls 40 quanto à área de jurisdição das Capitánias.

▶ MP da comarca a cuja área pertencer a praça da matrícula da embarcação, caso de naufrágio em que pereça toda ou parte da tripulação ou dos passageiros da embarcação, não sendo encontrados os cadáveres, ou não sendo possível individualizá-los (art. 208º nº 1 CRC).

De acordo com o art. 99º nº 3 al. b) do Regulamento Geral das Capitánias a autoridade marítima “...remete certidão, ou fotocópia devidamente autenticada, ao agente do Ministério Público da comarca a cuja área pertencer a praça de matrícula da embarcação para o efeito de promover, nos termos do Código do Registo Civil, justificação judicial do óbito dos náufragos cujos cadáveres não foram encontrados ou não foi possível individualizar.”

Quanto ao conceito de naufrágio e embarcação, cfr., as definições avançadas em 1.5.

A expressão praça da matrícula significará o porto onde a embarcação está registada.

O registo das embarcações nacionais é feito nas repartições marítimas (art. 73º nº 1 do Regulamento Geral das Capitánias – DL 265/72 de 31/7).

Porto de registo é aquele em cuja repartição marítima se encontra registada a propriedade da embarcação (art. 74º nº 1 do Regulamento Geral das Capitánias e art. 2º al. e) do Regulamento da náutica de recreio).

O registo de embarcações de recreio é efectuado pela autoridade marítima, ou seja, pelas capitánias dos portos (art. 2º al. d) e 19º nº 2 do Regulamento da náutica de recreio).

Quanto ao registo de embarcações de recreio registadas ou a registar no Registo Internacional de Navios da Madeira, cfr., o DL 192/03 de 22/8 e, relativamente ao registo internacional de navios, cfr., o DL 96/89 de 28/3, com alterações.

No que respeita ao registo de navios, cfr., o DL 42644 de 14/11/59, com alterações pelo DL 290/84 de 27/8.

▶ MP da Comarca em que tome conhecimento de factos que configurem a existência de dúvidas acerca da identidade das pessoas a quem o registo respeita (art. 94º, 229º e 233º nº 2 CRC).

A petição do MP deverá ser dirigida, por uma questão de proximidade e facilidade de prova, à conservatória detentora do registo irregular, solução que constava da anterior redacção do art. 233º nº 2 do CRC.

5- A actuação do MP:

▶ Abrindo processo administrativo com vista à recolha de elementos de prova para a elaboração e conseqüente propositura da acção.

Circular da PGR 12/79 de 11/5/1979, respeitante à “*Organização de processos administrativos. Instauração, tramitação e comunicações*”:

“*Para conhecimento e execução por parte dos Senhores Magistrados do Ministério Público desse Distrito Judicial, tenho a honra de, seguidamente transcrever, na parte útil, o acórdão do Conselho Superior do Ministério Público, de 8 do mês corrente, contendo directivas respeitantes à organização de processos administrativos:*

a) *O agente do Ministério Público que for solicitado para propor, contestar ou de qualquer modo acompanhar uma acção judicial, ou decidir nesse sentido, instaurará um processo administrativo destinado a recolher e a conservar os elementos indispensáveis a tomar posição quanto ao problema suscitado e a facilitar a orientação hierárquica que se torne necessária;*

b) *O processo é iniciado com o documento em que for suscitada ou decidida a intervenção do Ministério Público e logo registado em livro próprio;*

c) *A instauração do processo é dispensada, a menos que se trate de acções em que seja interessado o Estado ou outra pessoa colectiva pública, só em casos de manifestas simplicidade ou desnecessidade, ou quando o respectivo superior hierárquico o determinar tendo em consideração circunstâncias concretas;*”
(...)

▶ Remessa da petição e documentos à conservatória para instrução (art. 222º CRC).

As acções de justificação judicial podem ser intentadas em qualquer conservatória do registo civil (art. 12º do CRC), deverá ter-se em conta um critério de proximidade face aos interessados na decisão.

Durante a instrução o conservador pode “...por sua iniciativa, ouvir pessoas, solicitar informações, requisitar documentos ou determinar outras diligências que considere necessárias.” (art. 227º CRC) e “...recorrer à prova pericial, em termos análogos aos previstos no artigo 568º do Código de Processo Civil, se o considerar necessário ou se tal lhe for requerido pelas partes.” (art. 224º nº 6 CRC).

▶ Petição endereçada ao Juiz de comarca competente, acompanhada dos documentos (art. 234º nº 1 CRC).

Como o processo é julgado no tribunal de 1ª instância competente na área de circunscrição a que pertence a conservatória, tem que se decidir previamente qual a conservatória à qual vai ser remetida a petição, já que esta determina a competência do tribunal (art. 233º nº 2 CRC).

6- Instrução:

Os processos de justificação judicial são instruídos pelo Conservador do Registo Civil, que elabora informação sobre a atendibilidade da pretensão e ordena a remessa dos autos a juízo para julgamento (art. 222º nº 1 e 237º nº 1 CRC).

7- Fase de julgamento:

▶ Julgamento no tribunal de 1ª instância competente na área de circunscrição a que pertence a Conservatória (art. 233º nº 2 CRC).

▶ Vista ao MP, caso não seja o requerente (art. 238º CRC).

Em regra, após a análise dos elementos constantes do processo, a posição do MP coincidirá com a “informação sobre a atendibilidade da pretensão” a que se refere o art. 237º nº 1 do CRC. Exemplo: “Fls ..., visto. Promovo que seja proferida decisão conforme a informação do Sr. Conservador.”

Nada obsta, porém, a que promova a realização de diligências que repute necessárias, o que implicará em caso de concordância do Juiz, a baixa do processo à Conservatória para completar a instrução (art. 239º nº 1 CRC).

▶ Possibilidade de baixa à Conservatória para completar a instrução (art. 239º nº 1 CRC).

O despacho determinará as diligências que o Juiz entenda necessárias.

▶ A sentença é proferida pelo juiz, no prazo de 10 dias a contar da conclusão (art. 239º nº 2 CRC).

Vide, o art. 78º CRC quanto aos requisitos e prazo das comunicações judiciais.

8- Recursos:

▶ Nesta fase é obrigatória a constituição de advogado (art. 223º nº 2 CRC).

Só nesta fase o patrocínio judiciário obrigatório constitui um pressuposto processual. A exigência de constituição obrigatória de advogado na fase de recurso mais não traduz que a regra contida no art. 32º nº 1 al. c) do Código de Processo Civil.

▶ Legitimidade; MP, interessados e o Conservador (art. 240º nº 2 CRC).

▶ Recurso com efeito suspensivo, para a Relação (art. 240º nº 1 CRC).

A interpor no prazo de 30 dias, por meio de requerimento dirigido ao tribunal que proferiu a decisão recorrida, incluindo as alegações (art. 684º-B, nº 1 e 2; art. 685º nº 1 e art. 685º-A do Código de Processo Civil).

▶ Do acórdão da Relação não cabe recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, sem prejuízo dos casos em que o recurso é sempre admissível (art. 240º nº 3 CRC).

Os fundamentos desta opção legislativa encontram-se no preâmbulo do DL 375-A/99 de 20/9 “...institui-se a inadmissibilidade de recurso para o Supremo dos acórdãos da Relação sobre os actos dos conservadores dos registos e dos notários, bem como das decisões do Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Radicando tais actos e decisões em autoridades administrativas com autonomia técnica, vinculadas a critérios de legalidade e de imparcialidade, mostra-se suficiente o recurso para o tribunal de 1.ª instância e, deste, para a Relação, evitando-se a anomalia da intervenção do Supremo Tribunal de Justiça como instância de recurso adicional.”

9- Custas (art. 232º CRC):

Isenção até à interposição de recurso. Caso o MP pretenda recorrer estará isento ao abrigo do art. 2º nº 1 al. a) do Código das Custas Judiciais.

10- Após trânsito em julgado:

Devolução à Conservatória onde foi organizado (art. 230º e 239º nº 3 CRC).

Vide, quanto aos requisitos e prazo das comunicações judiciais, o art. 78º CRC.

III- Listagem das Conservatórias do Registo Civil¹

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>ABRANTES</i>	<i>Esplanada 1º de Maio</i>	<i>2200320</i>	<i>241362403</i>	<i>241372050</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>ÁGUEDA</i>	<i>Palácio da Justiça - Rua Fernando Caldeira</i>	<i>3750147</i>	<i>234622802</i>	<i>234603203</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>AGUIAR DA BEIRA</i>	<i>Paços do Concelho - Av.ª da Liberdade</i>	<i>3570-016</i>	<i>232688055</i>	<i>232680039</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>ALANDROAL</i>	<i>Rua Dr. Teófilo Braga, 2</i>	<i>7250-140</i>	<i>268449230</i>	<i>268431061</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>ALBERGARIA-A-VELHA</i>	<i>Largo 1º de Dezembro, 4 - 1º</i>	<i>3850001</i>	<i>234520570</i>	<i>234520579</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>ALBUFEIRA</i>	<i>Palácio da Justiça</i>	<i>8201859</i>	<i>289580680</i>	<i>289588701</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>ALCACER DO SAL</i>	<i>Palácio da Justiça - Estrada Nacional, 5</i>	<i>7580-509</i>	<i>265610400</i>	<i>265610409</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>ALCANENA</i>	<i>Praça Marquês de Pombal, nº 518 - lote 2 r/c Dtº e Esq.</i>	<i>2380-017</i>	<i>249889150</i>	<i>249889159</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>ALCOBAÇA</i>	<i>Rua Afonso de Albuquerque, n.º 13 - 1.º</i>	<i>2460020</i>	<i>262580260</i>	<i>262580269</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>ALCOCHETE</i>	<i>Rua Hélder António, lote 7</i>	<i>2890-076</i>	<i>212349520</i>	<i>212349529</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>ALCOUTIM</i>	<i>Rua da Misericórdia, n.º 2</i>	<i>8970-059</i>	<i>281540130</i>	<i>281540139</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>ALENQUER</i>	<i>Palácio da Justiça - Av.ª 25 de Abril</i>	<i>2580367</i>	<i>263733472</i>	<i>263733474</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>ALFANDEGA DA FÉ</i>	<i>Praça do Município, 134</i>	<i>5350017</i>	<i>279460030</i>	<i>279460039</i>

¹ Informação obtida em: http://www.dgrn.mj.pt/db_civil/enciv1.asp

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>ALIJÓ</i>	<i>Palácio da Justiça - Rua Comendador Dr. José Rufino</i>	<i>5070-031</i>	<i>259959524</i>	<i>259950302</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>ALJEZUR</i>	<i>Rua 25 de Abril, 89 - 91</i>	<i>8670088</i>	<i>282990260</i>	<i>282990269</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>ALJUSTREL</i>	<i>Avenida 1º de Maio</i>	<i>7600-010</i>	<i>284602238</i>	<i>284601650</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>ALMADA</i>	<i>Praça S. João Baptista nº 6 - B</i>	<i>2800-199</i>	<i>212725710</i>	<i>212725719</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>ALMEIDA</i>	<i>Praça da Liberdade</i>	<i>6350-130</i>	<i>271570060</i>	<i>271570069</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>ALMEIRIM</i>	<i>Praça Lourenço de Carvalho, n.º 1 - C</i>	<i>2080-043</i>	<i>243594040</i>	<i>243594049</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>ALMODOVAR</i>	<i>Rua 1.º de Maio</i>	<i>7700-078</i>	<i>286660240</i>	<i>286660249</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>ALPIARÇA</i>	<i>Rua Silvestre Bernardo Lima, n.º 38, r/c esq.º</i>	<i>2090-144</i>	<i>243559040</i>	<i>243559049</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>ALTER DO CHÃO</i>	<i>Largo Os Doze Melhores de Alter</i>	<i>7440021</i>	<i>245612349</i>	<i>245612027</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>ALVALÁZERE</i>	<i>Palácio da Justiça - Largo do Teatro</i>	<i>3250-116</i>	<i>236655494</i>	<i>236656103</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>ALVITO</i>	<i>Rua das Manhãs, 22</i>	<i>7920-038</i>	<i>284485209</i>	<i>284485070</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>AMADORA</i>	<i>Avenida Cardoso Lopes, 29 B</i>	<i>2700160</i>	<i>214929280</i>	<i>214929289</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>AMARANTE</i>	<i>Largo Sertório Carvalho, n.º 31 - São Gonçalo</i>	<i>4600-037</i>	<i>255420570</i>	<i>255420579</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>AMARES</i>	<i>Palácio da Justiça - Lugar do Ribeiro</i>	<i>4720-057</i>	<i>253909310</i>	<i>253909319</i>

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>ANADIA</i>	<i>Rua Anibal Simões Pina - Edifício Alameda</i>	<i>3780228</i>	<i>231519610</i>	<i>231519619</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>ANGRA DO HEROÍSMO</i>	<i>Av. Ten. Cor. José Agostinho, n.º 2</i>	<i>9701-866</i>	<i>295402890</i>	<i>295402899</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>ANSIÃO</i>	<i>Ribeiro de Vide - Palácio da Justiça</i>	<i>3240-140</i>	<i>236670180</i>	<i>236670189</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>ARCOS DE VALDEVEZ</i>	<i>Praça Municipal</i>	<i>4970-006</i>	<i>258522137</i>	<i>258522330</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>ARGANIL</i>	<i>Avenida José Augusto Carvalho - Palácio da Justiça</i>	<i>3300-014</i>	<i>235200580</i>	<i>235200589</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>ARMAMAR</i>	<i>Praceta 25 de Abril - Palácio da Justiça</i>	<i>5110-125</i>	<i>254850360</i>	<i>254850369</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>AROUCA</i>	<i>Rua Dr. Gil da Costa, n.º 1 - Palácio da Justiça</i>	<i>4540-134</i>	<i>256940600</i>	<i>256940609</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>ARRAIOLOS</i>	<i>Praça Lima e Brito, 9</i>	<i>7040-027</i>	<i>266490120</i>	<i>266490129</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>ARRONCHES</i>	<i>Rua da Esperança, 42 A</i>	<i>7340015</i>	<i>245583125</i>	<i>245582266</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>ARRUDA DOS VINHOS</i>	<i>Rua Heliodoro Salgado n.º 18</i>	<i>2630-242</i>	<i>263977430</i>	<i>263977439</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>AVEIRO</i>	<i>Rua António José Cordeiro, 26 - 28 Urbanização Forca-Vouga</i>	<i>3800003</i>	<i>234404450</i>	<i>234384566</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>AVEIRO</i>	<i>Rua António José Cordeiro, 26 - 28 Urbanização Forca-Vouga</i>	<i>3800003</i>	<i>234384458</i>	<i>234385548</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>AVIS</i>	<i>Largo Cândido dos Reis, 1</i>	<i>7480116</i>	<i>242412295</i>	<i>242413117</i>

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>AZAMBUJA</i>	<i>Urbanização Horta do Maia, lote 16 r/c</i>	<i>2050-269</i>	<i>263409590</i>	<i>263409599</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>BAIÃO</i>	<i>Palácio da Justiça - Rua Frei Domingos Vieira</i>	<i>4640-151</i>	<i>255540190</i>	<i>255540199</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>BAIXA DA BANHEIRA</i>	<i>Rua 5 de Outubro, n.º 11 - C</i>	<i>2835-077</i>	<i>212029000</i>	<i>212029009</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>BARCELOS</i>	<i>Rua Fernão de Magalhães, n.º 344 - B - Cv e R/Ch inferior</i>	<i>4750-290</i>	<i>253809150</i>	<i>253809159</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>BARRANCOS</i>	<i>Praça do Município, n.º 4</i>	<i>7230030</i>	<i>285950040</i>	<i>285950049</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>BARREIRO</i>	<i>Av.ª St.ª Maria, Bloco A - r/c</i>	<i>2830-007</i>	<i>212149330</i>	<i>212149339</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>BATALHA</i>	<i>Rua dos Bombeiros, n.º 11 Lt. B</i>	<i>2440-017</i>	<i>244764120</i>	<i>244764129</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>BEJA</i>	<i>Praça do Ultramar, n.º 1 A - Loja E</i>	<i>7800429</i>	<i>284311640</i>	<i>284311649</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>BELMONTE</i>	<i>Rua Pedro Álvares Cabral</i>	<i>6250-085</i>	<i>275911674</i>	<i>275913296</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>BENAVENTE</i>	<i>Avenida Dr. Francisco J. Calheiro Lopes - Casa da Justiça</i>	<i>2130-014</i>	<i>263516061</i>	<i>263516063</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>BOMBARRAL</i>	<i>Av. Inocência Cairel Simão, n.º 41 - r/c</i>	<i>2540-003</i>	<i>262609340</i>	<i>262609349</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>BORBA</i>	<i>Praça da República</i>	<i>7150-249</i>	<i>268891720</i>	<i>268891729</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>BOTICAS</i>	<i>Praça do Município</i>	<i>5460-304</i>	<i>276410000</i>	<i>276415508</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>BRAGA</i>	<i>Avenida Central, 33 - 1.º</i>	<i>4710228</i>	<i>253206710</i>	<i>253206719</i>

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	BRAGANÇA	<i>Praça Professor Cavaleiro de Ferreira</i>	5300-108	273300960	273300969
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CABECEIRAS DE BASTO	<i>Rua Dr. Agostinho Moutinho, Edifício S. Miguel, Bloco 5 R/C</i>	4860-361	253669170	253669179
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CADAVAL	<i>Rua 25 de Abril - Palácio da Justiça</i>	2550-165	262691470	262691475
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	CALDAS DA RAINHA	<i>Palácio da Justiça - Praça 25 de Abril</i>	2500-110	262840100	262840109
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	CALHETA - MADEIRA	<i>Lombo da Estrela, Fracção B - 1.º piso</i>	9370-111	291822103	291823085
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	CALHETA - S. JORGE	<i>Rua Manuel Augusto da Cunha</i>	9850-045	295460030	295460039
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CÂMARA DE LOBOS	<i>Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 3 - 1.º</i>	9300-113	291942147	291941945
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CAMINHA	<i>Palácio da Justiça - Avenida Manuel Xavier</i>	4910-105	258722722	258722367
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CAMPO MAIOR	<i>Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 24-B - 1.º Esq.º</i>	7370-268	268686653	268688999
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	CANTANHEDE	<i>Palácio da Justiça - Rua dos Bombeiros Voluntários</i>	3060-163	231410700	231410709
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CARRAZEDA DE ANSIÃES	<i>Rua Jerónimo Barbosa, 1º</i>	5140077	278616164	278615327
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CARREGAL DO SAL	<i>Rua S. João de Deus, 13</i>	3430-055	232960190	232960199
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	CARTAXO	<i>Palácio da Justiça - Largo Vasco da Gama</i>	2070-048	243750040	243750049
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	CASCAIS	<i>Palácio da Justiça - Rua Jayme Thompson</i>	2750379	214812090	214812099

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	CASTANHEIRA DE PÊRA	<i>Rua Visconde de Castanheira de Pera</i>	3280017	236434576	236432406
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	CASTELO BRANCO	<i>Palácio da Justiça - Alameda da Liberdade</i>	6000074	272349060	272349069
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CASTELO DE PAIVA	<i>Palácio da Justiça</i>	4550-107	255690150	255690159
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	CASTELO DE VIDE	<i>Rua Sequeira Sameiro</i>	7320-138	245900090	245900099
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CASTRO DAIRE	<i>Rua Padre Americo - Palácio da Justiça</i>	3600132	232319290	232319299
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	CASTRO MARIM	<i>Rua de São Sebastião</i>	8950-121	281531540	281531900
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	CASTRO VERDE	<i>Praça do Município, n.º 6 - Fracção B</i>	7780-217	286322187	286327360
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CELORICO DA BEIRA	<i>Praça da República - Palácio da Justiça</i>	6360-306	271742150	271741354
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CELORICO DE BASTO	<i>Avenida João Pinto Ribeiro</i>	4890-221	255321859	255322716
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	CHAMUSCA	<i>Rua Mascarenhas Pedroso, 1 - Edifício Maria Vaz</i>	2140-133	249769000	249769009
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	CHAVES	<i>Rua Cândido dos Reis</i>	5400-163	276301170	276301179
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CINFÃES	<i>Praça 25 de Abril - Palácio da Justiça</i>	4690031	255560050	255560059
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	COIMBRA	<i>Avenida Fernão de Magalhães, 521</i>	3004-507	239854000	239854009
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CONDEIXA - A - NOVA	<i>Palácio de Justiça - Centro Cívico</i>	3150-143	239941703	239944415

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CONSTÂNCIA	<i>Avenida das Forças Armadas - Edifício Camões</i>	2250-020	249730180	249730189
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CORUCHE	<i>Palácio da Justiça - Estrada da Lamarosa, Sº António</i>	2100-042	243679275	243617590
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	CORVO	<i>Edifício Polivalente de Serviços, Rua do Jogo da Bola</i>	9980-024	292596223	292596217
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	COVILHÃ	<i>Palácio da Justiça - Rua do Conde da Ericeira</i>	6200-086	275329240	275329249
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CRATO	<i>Rua José da Gama, 7 r/c Dt.º</i>	7430-165	245990120	245990129
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	CUBA	<i>Rua Serpa Pinto - Palácio da Justiça</i>	7940-171	284415106	284415337
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	ELVAS	<i>Palácio da Justiça - Rossio do Calvário</i>	7350-134	268637670	268637679
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	ENTRONCAMENTO	<i>Av.º Dr. José Eduardo Vítor das Neves - Palácio da Justiça</i>	2330-066	249710244	249716242
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	ERMESINDE	<i>Rua D. António Castro Meireles, 214 - 1º</i>	4445-397	229722719	229736138
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	ESPINHO	<i>Palácio da Justiça - Avenida 24</i>	4501-851	227332060	227332069
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	ESPOSENDE	<i>Rua Narciso Ferreira, 75</i>	4740-281	253969850	253969859
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	ESTARREJA	<i>Palácio da Justiça - Avenida 25 de Abril</i>	3864-002	234840590	234840599
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	ESTREMOZ	<i>Palácio da Justiça - Praça Luís de Camões</i>	7100-512	268323123	268333458
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	ÉVORA	<i>Palácio da Justiça - Rua de Machede</i>	7000864	266750400	266750409

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>FAFE</i>	<i>Praça José Florêncio Soares</i>	<i>4820-148</i>	<i>253599792</i>	<i>253590363</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>FARO</i>	<i>Rua Pedro Nunes, n.º 8 - 1.º</i>	<i>8004-015</i>	<i>289804625</i>	<i>289803897</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>FELGUEIRAS</i>	<i>Av.º Dr. Ribeiro de Magalhães, Edif.º Felgueiras - 1.º</i>	<i>4610-198</i>	<i>255311992</i>	<i>255311536</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>FERREIRA DO ALENTEJO</i>	<i>Palácio da Justiça - R. Padre José Agostinho de Macedo</i>	<i>7900-667</i>	<i>284739412</i>	<i>284739737</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>FERREIRA DO ZEZÊRE</i>	<i>Rua João da Costa, 17 e 23</i>	<i>2240-356</i>	<i>249360140</i>	<i>249360149</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>FIGUEIRA CASTELO RODRIGO</i>	<i>Palácio da Justiça - Avenida Heróis de Cast. Rodrigo</i>	<i>6440-113</i>	<i>271312104</i>	<i>271313351</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>FIGUEIRA DA FOZ</i>	<i>Palácio da Justiça - Passeio do Infante D. Henrique</i>	<i>3080-154</i>	<i>233407330</i>	<i>233407339</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>FIGUEIRÓ DOS VINHOS</i>	<i>Rua das Escolas - Palácio da Justiça</i>	<i>3260-402</i>	<i>236552125</i>	<i>236553778</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>FORNOS DE ALGODRES</i>	<i>Zona Sul - Palácio da Justiça</i>	<i>6370-174</i>	<i>271700090</i>	<i>271700099</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>FREIXO DE ESPADA À CINTA</i>	<i>Av. Guerra Junqueiro</i>	<i>5180-104</i>	<i>279658100</i>	<i>279658109</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>FRONTEIRA</i>	<i>Palácio da Justiça - Largo Professor Antunes Varela</i>	<i>7460-111</i>	<i>245604169</i>	<i>245605185</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>FUNCHAL</i>	<i>Avenida Calouste Gulbenkian - Edifício 2000 - R/C</i>	<i>9000011</i>	<i>291223228</i>	<i>291222116</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>FUNDÃO</i>	<i>Palácio da Justiça do Fundão</i>	<i>6230-287</i>	<i>275753156</i>	<i>275751879</i>

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	GAVIÃO	<i>Rua Francisco Ventura, lote 1 - r/c</i>	6040-121	241639130	241639139
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	GÓIS	<i>Rua Comandante Bebiano Neves</i>	3330-316	235772221	235771444
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	GOLEGÃ	<i>Palácio da Justiça - Largo D. Manuel I</i>	2150-128	249979080	249979089
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	GONDOMAR	<i>Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 15</i>	4420-090	224664680	224664689
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	GOUVEIA	<i>Avenida 25 de Abril</i>	6290-554	238493438	238494508
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	GRÂNDOLA	<i>Palácio da Justiça - Avenida Jorge Nunes</i>	7570-113	269442058	269441026
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	GUARDA	<i>Rua Vasco da Gama, n.º 4 - r/c</i>	6300772	271210380	271210389
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	GUIMARÃES	<i>Rua da Ramada, n.º 365, piso 0</i>	4810-533	253418836	253417705
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	HORTA	<i>Avenida 25 de Abril</i>	9901851	292292375	292392063
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	IDANHA - A - NOVA	<i>Largo do Município</i>	6060163	277202218	277202935
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	ÍLHAVO	<i>Avenida 25 de Abril 37 - R/C</i>	3830-044	234322913	234326288
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	LAGOA - AÇORES	<i>Rua do Espírito Santo, Fração B R/C Drº, Rosário</i>	9560-079	296912451	296965440
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	LAGOA - ALGARVE	<i>Rua 25 de Abril, 49</i>	8400-343	282352164	282342546
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	LAGOS	<i>Urbanização da Glória, lote 33</i>	8600-775	282790870	282790879

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	LAJES DAS FLORES	<i>Avenida do Emigrante, n.º 2 - piso 1</i>	9960-431	292593193	292593268
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	LAJES DO PICO	<i>Largo Edmundo Machado Ávila, n.º 4 r/c - Esq.</i>	9930-126	292679810	292679819
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	LAMEGO	<i>Largo Dr. João de Almeida - Palácio dos Serpa, 1.º</i>	5100-095	254609220	254609229
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	LEIRIA	<i>Avenida Marquês de Pombal, lote 9 - 10 r/c</i>	2410-152	244817560	244817569
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	LISBOA	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 4.º Dt.º</i>	1050-115	213566260	213566269
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	LISBOA	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 4.º Esq.º</i>	1050-115	213566250	213566259
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	LISBOA	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 2.º</i>	1050-115	213566280	213566289
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	LISBOA	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 7.º Esq.º</i>	1050-115	213566300	213566309
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	LISBOA	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 6.º Esq.º</i>	1050-115	213566220	213566229
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	LISBOA	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 5.º Dt.º</i>	1050-115	213566240	213566249
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	LISBOA	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 1.º Esq.º</i>	1050-115	213566290	213566299
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	LISBOA	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 3.º</i>	1050-115	213566270	213566279
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	LISBOA	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 6.º Dt.º</i>	1050-115	213566210	213566219
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	LISBOA	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 5.º Esq.º</i>	1050-115	213566230	213566239

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 7.º Dt.º</i>	<i>1050-115</i>	<i>213566200</i>	<i>213566209</i>
<i>Conservatória dos Registos Centrais</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Rua Rodrigo da Fonseca, 198</i>	<i>1099-003</i>	<i>213817600</i>	<i>213817698</i>
<i>Conservatória dos Registos Centrais</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Rua Rodrigo da Fonseca, 198</i>	<i>1099-003</i>		<i>213817699</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 4.º Dt.º</i>	<i>1050-115</i>	<i>213566260</i>	<i>213566269</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 4.º Esq.º</i>	<i>1050-115</i>	<i>213566250</i>	<i>213566259</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 2.º</i>	<i>1050-115</i>	<i>213566280</i>	<i>213566289</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 7.º Esq.º</i>	<i>1050-115</i>	<i>213566300</i>	<i>213566309</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 6.º Esq.º</i>	<i>1050-115</i>	<i>213566220</i>	<i>213566229</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 5.º Dt.º</i>	<i>1050-115</i>	<i>213566240</i>	<i>213566249</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 1.º Esq.º</i>	<i>1050-115</i>	<i>213566290</i>	<i>213566299</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 3.º</i>	<i>1050-115</i>	<i>213566270</i>	<i>213566279</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 6.º Dt.º</i>	<i>1050-115</i>	<i>213566210</i>	<i>213566219</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 5.º Esq.º</i>	<i>1050-115</i>	<i>213566230</i>	<i>213566239</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 7.º Dt.º</i>	<i>1050-115</i>	<i>213566200</i>	<i>213566209</i>
<i>Conservatória dos Registos Centrais</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Rua Rodrigo da Fonseca, 198</i>	<i>1099-003</i>	<i>213817600</i>	<i>213817698</i>

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória dos Registos Centrais</i>	<i>LISBOA</i>	<i>Rua Rodrigo da Fonseca, 198</i>	<i>1099-003</i>		<i>213817699</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>LOULÉ</i>	<i>Palácio da Justiça</i>	<i>8100851</i>	<i>289410770</i>	<i>289410779</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>LOURES</i>	<i>Rua Manuel Augusto Pacheco - Edif. Câmara</i>	<i>2670-450</i>	<i>219835165</i>	<i>219835971</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>LOURINHÃ</i>	<i>Palácio da Justiça - Largo da República</i>	<i>2530-120</i>	<i>261422143</i>	<i>261412987</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>LOUSÃ</i>	<i>Palácio da Justiça - Avenida de São Silvestre</i>	<i>3200-203</i>	<i>239990030</i>	<i>239990039</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>LOUSADA</i>	<i>Rua de Santo António, n.º 293 - 2.º</i>	<i>4620-651</i>	<i>255820150</i>	<i>255820159</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>MAÇÃO</i>	<i>Palácio da Justiça - Avenida Adelino Amaro da Costa</i>	<i>6120-746</i>	<i>241577040</i>	<i>241577049</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>MACEDO DE CAVALEIROS</i>	<i>Palácio da Justiça - Rua Alexandre Herculano</i>	<i>5340-228</i>	<i>278420130</i>	<i>278420139</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>MACHICO</i>	<i>Rua do Ribeirinho - Edifício Major</i>	<i>9200-122</i>	<i>291965213</i>	<i>291966117</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>MADALENA</i>	<i>Madalena do Pico - Rua do Polivalente</i>	<i>9950-332</i>	<i>292622179</i>	<i>292622134</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>MAFRA</i>	<i>Avenida 25 de Abril, Palácio da Justiça</i>	<i>2640-456</i>	<i>261817450</i>	<i>261817459</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>MAIA</i>	<i>Rua Dr. Augusto Martins, n.º 33, Edifício Versalhes, salas 6 e 7</i>	<i>4470-145</i>	<i>229439800</i>	<i>229439809</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>MANGUALDE</i>	<i>Largo Dr. Couto - Palácio da Justiça</i>	<i>3534-006</i>	<i>232619470</i>	<i>232619479</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>MANTEIGAS</i>	<i>Rua 1 de Maio</i>	<i>6260-101</i>	<i>275981147</i>	<i>275982535</i>

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	MARCO DE CANAVESES	<i>Rua Eusébio da Silva Ferreira, Loja II, Fornos</i>	4630-463	255534418	255531741
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	MARINHA GRANDE	<i>Avenida Vitor Gallo, 36 - 1º</i>	2430-202	244574030	244574039
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	MARVÃO	<i>Rua Dr. Matos Magalhães - Casa do Brasão</i>	7330-121	245909140	245909149
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	MATOSINHOS	<i>Rua Alfredo da Cunha, 264 - 2º dto.</i>	4454-502	229398140	229398149
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	MEALHADA	<i>Rua Capitão Cabral, n.º 10</i>	3050-345	231209480	231209489
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	MEDA	<i>Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral - Palácio da Justiça</i>	6430-183	279880020	279880029
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	MELGAÇO	<i>Largo Hermenegildo Solheiro, n.º 234</i>	4960551	251400030	251400039
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	MÉRTOLA	<i>Rua Candido Reis - Palácio da Justiça</i>	7750	286612446	286612426
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	MESÃO FRIO	<i>Avenida Conselheiro José Maria de Alpoim, 432</i>	5040-310	254891488	254891660
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	MIRA	<i>Rua Óscar Moreira da Silva, Centro Cívico - Bloco D - 1º</i>	3070-330	231489590	231489599
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	MIRANDA DO CORVO	<i>Praceta Luís de Camões, Lt. 3 - r/c</i>	3220-208	239530140	239530149
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	MIRANDA DO DOURO	<i>Palácio da Justiça - Rua do Paço</i>	5210-211	273438270	273438279
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	MIRANDELA	<i>Av.ª das Amoreiras, n.º 219 - r/c - C</i>	5370-204	278201190	278201199

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	MOGADOURO	<i>Largo Duarte Pacheco - Palácio da Justiça</i>	5200-212	279340320	279340329
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	MOIMENTA DA BEIRA	<i>Palácio da Justiça</i>	3620325	254520400	254520409
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	MOITA	<i>Rua Francisco Távora, 2 - Palácio da Justiça</i>	2864-002	212899710	212899719
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	MONÇÃO	<i>Praça da República</i>	4950-506	251652697	251653679
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	MONCHIQUE	<i>Palácio da Justiça</i>	8550-464	282910020	282910029
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	MONDIM DE BASTO	<i>Largo Conde de Vila Real - Palácio da Justiça</i>	4880-236	255382215	255382750
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	MONFORTE	<i>Rua José Maria Fraústo Leirinha, n.º 1</i>	7450-000	245573652	245573646
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	MONTALEGRE	<i>Praça do Município - Palácio da Justiça</i>	5470-214	276512442	276511131
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	MONTEMOR - O - NOVO	<i>Jardim José Joaquim Lopes Praça - Palácio da Justiça</i>	7050-099	266893265	266890864
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	MONTEMOR - O - VELHO	<i>Palácio da Justiça</i>	3140273	239687000	239687009
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	MONTIJO	<i>Avenida Dr. Paulino Gomes - Palácio da Justiça</i>	2870-156	212326650	212326659
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	MORA	<i>Rua do Município, n.º 72</i>	7490-243	266439050	266439059
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	MORTÁGUA	<i>Rua Dr. José Lopes de Oliveira, Edifício Primavera, n.º 7 r/c B</i>	3450-154	231927260	231927269

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	MOSCAVIDE	<i>Rua Dr. João Gomes Patação, nº 17-A</i>	1885-047	219435328	219446793
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	MOURA	<i>Largo de Santa Clara - Palácio da Justiça</i>	7860-204	285252581	285251081
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	MOURÃO	<i>Rua Machado dos Santos, 18</i>	7240-260	266586216	266586720
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	MURÇA	<i>Palácio da Justiça - Alameda do Paço</i>	5090-142	259511800	259511802
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	MURTOSA	<i>Rua Carlos de Sousa Ferreira, Bloco D, Loja A</i>	3870-209	234860190	234860199
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	NAZARÉ	<i>Rua Mouzinho Albuquerque, 203</i>	2450-241	262550190	262550199
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	NELAS	<i>Rua Gago Coutinho</i>	3520-057	232944116	232940783
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	NISA	<i>Praça da República, Apartado 7 - Palácio da Justiça</i>	6050-350	245412382	245413515
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	NORDESTE	<i>Rua Dr. Manuel João da Silveira, 2 - r/c</i>	9630142	296488271	296488591
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	ÓBIDOS	<i>Largo João de Deus</i>	2510	262955410	262955419
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	ODEMIRA	<i>Largo Brito Pais</i>	7630-133	283322433	283327639
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	OEIRAS	<i>Av. D. João I, nº 16 - r/c</i>	2784-508	214544770	214544789
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	OLEIROS	<i>Rua do Cabo da Defesa</i>	6160-412	272682426	272682891
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	OLHÃO	<i>Rua Patrão Joaquim Casaca, Lt. 2 - r/c</i>	8700-507	289702226	289701318

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	<i>Avenida Dr. António José de Almeida</i>	3720-239	256681561	256687558
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	OLIVEIRA DE FRADES	<i>Avenida Dr. António José de Almeida - Palácio da Justiça</i>	3680-112	232760490	232760499
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	OLIVEIRA DO BAIRRO	<i>Palácio da Justiça - Rua do Foral, n.º 20 - 1.º</i>	3770-861	234730380	234730389
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	OLIVEIRA DO HOSPITAL	<i>Largo Cons. Cabral Metello - Palácio da Justiça</i>	3400062	238600220	238600229
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	OURÉM	<i>Praça do Município - Palácio da Justiça</i>	2490-499	249540330	249540339
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	OURIQUE	<i>Rua da Misericórdia - Palácio da Justiça</i>	7670-262	286510880	286510889
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	OVAR	<i>Rua Luis de Camões, n.º 15 r/c</i>	3880-240	256580980	256580989
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	PAÇOS DE FERREIRA	<i>Rua D. João I, n.º 22 - 1º</i>	4590-577	255860300	255860309
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	PALMELA	<i>Av.ª da Liberdade, Lt. 19 - 1.º</i>	2950-201	212337800	212337809
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	PAMPILHOSA DA SERRA	<i>Palácio da Justiça - Rua Rangel Lima</i>	3320-229	235590130	235590139
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	PAREDES	<i>Edifício Parque - Parque José Guilherme 1º andar</i>	4580-229	255777424	255783802
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	PAREDES DE COURA	<i>Largo 5 de Outubro</i>	4940-521	251780140	251780149
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	PEDROGÃO GRANDE	<i>Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro</i>	3270-092	236488080	236488089
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	PENACOVA	<i>Rua S. João , n.º 5 - 2.º Esq.º</i>	3360-191	239478647	239477791

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	PENAFIEL	<i>Avenida José Júlio, Edifício Tiagus, n.º 113 - r/c Esq.º</i>	4560-547	255729650	255729659
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	PENALVA DO CASTELO	<i>Rua D. Manuel I - Lt. 2 - c/v</i>	3550-147	232640050	232640059
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	PENAMACOR	<i>Largo Tenente Coronel Júlio Rodrigues da Silva</i>	6090-545	277394260	277394838
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	PENEDONO	<i>Largo da Devesa</i>	3630-253	254504144	254504875
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	PENELA	<i>Paços do Concelho</i>	3230-253	239569136	239569975
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	PENICHE	<i>Palácio da Justiça</i>	2520-285	262783298	262781316
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	PESO DA RÉGUA	<i>Palácio da Justiça - Praça General Humberto Delgado</i>	5050-242	254310440	254310449
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	PINHEL	<i>Avenida Frederico Ulrich</i>	6400-378	271412226	271413881
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	POMBAL	<i>Av.ª Biscarrose, n.º 2 - 1.º</i>	3101901	236214341	236218630
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	PONTA DELGADA (AÇORES)	<i>Praça Gonçalo Velho, n.º 12 - 2.º</i>	9500063	296302170	296281871
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	PONTA DO SOL (MADEIRA)	<i>Rua Dr. João Augusto Teixeira - Palácio da Justiça</i>	9360-215	291972113	291972003
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	PONTE DA BARCA	<i>Rua Padre José Rodrigues dos Reis, Palácio da Justiça</i>	4980-613	258480330	258480339
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	PONTE DE LIMA	<i>Palácio da Justiça - Av. António Feijó</i>	4990-029	258942921	258743316
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	PONTE DE SOR	<i>Largo 25 de Abril - Palácio da Justiça</i>	7400-228	242209040	242209049

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>PORTALEGRE</i>	<i>Avenida da Liberdade, Bloco 4 - r/c</i>	<i>7300-065</i>	<i>245203204</i>	<i>245205151</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>PORTEL</i>	<i>Palácio da Justiça</i>	<i>7220-373</i>	<i>266612167</i>	<i>266611269</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>PORTIMÃO</i>	<i>Rua do Carvalho, 3 - 2º F</i>	<i>8501-857</i>	<i>282450770</i>	<i>282450779</i>
<i>Arquivo Central</i>	<i>PORTO</i>	<i>Rua Visconde de Setúbal, 328</i>	<i>4200-498</i>	<i>225573840</i>	<i>225573849</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>PORTO</i>	<i>Rua de Ceuta, nº 16, 2º andar</i>	<i>4050-189</i>	<i>226052330</i>	<i>226052339</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>PORTO</i>	<i>Av. de França, nº 358, Loja 64</i>	<i>4050023</i>	<i>228348530</i>	<i>228348539</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>PORTO</i>	<i>Rua Álvares Cabral, 432</i>	<i>4050040</i>	<i>223393200</i>	<i>223393209</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>PORTO</i>	<i>Rua do Cunha, n.º 404</i>	<i>4200-250</i>	<i>225088826</i>	<i>225021275</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>PORTO DE MÓS</i>	<i>Avenida da Liberdade - Palácio da Justiça</i>	<i>2480-302</i>	<i>244499230</i>	<i>244499239</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>PORTO MONIZ</i>	<i>Sítio da Vila</i>	<i>9270-053</i>	<i>291852001</i>	<i>291852002</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>PORTO SANTO</i>	<i>Largo do Pelourinho - Palácio da Justiça</i>	<i>9400</i>	<i>291982359</i>	<i>291982056</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>PÓVOA DE VARZIM</i>	<i>Rua Cidade do Porto, 213</i>	<i>4490-421</i>	<i>252291640</i>	<i>252291649</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>PÓVOA DO LANHOSO</i>	<i>Rua Com. Luís Pinto da Silva, 70 - 1º</i>	<i>4830-535</i>	<i>253730000</i>	<i>253730009</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>POVOAÇÃO</i>	<i>Palácio da Justiça - Largo do Município</i>	<i>9650-409</i>	<i>296585104</i>	<i>296585668</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>PRAIA DA VITÓRIA (AÇORES)</i>	<i>Palácio da Justiça - Largo Conde da Praia</i>	<i>9760-438</i>	<i>295512823</i>	<i>295542459</i>

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	PROENÇA-A-NOVA	<i>Conjunto de Edifícios Municipais - Praceta Frei Rodrigues Egidio, r/c</i>	6150-522	274672555	274672073
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	QUELUZ	<i>Rua dos Lusíadas, 25 - 2º</i>	2745-155	214344910	214344919
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	REDONDO	<i>Palácio da Justiça - Praça da Republica</i>	7170-011	266909488	266909753
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	REGUENGOS DE MONSARAZ	<i>Palácio da Justiça - Campo 25 de Abril</i>	7200-368	266508140	266508149
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	RESENDE	<i>Palácio da Justiça - Rua 25 de Abril</i>	4660-212	254870010	254870019
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	RIBEIRA BRAVA	<i>Estrada Regional, 101 - Edifício Parada</i>	9350-203	291951595	291951801
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	RIBEIRA DE PENA	<i>Av.ª da Noruega, n.º 14 A</i>	4870152	259490200	259490209
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	RIBEIRA GRANDE	<i>Rua Conde Jácome Correia, n.º 29 - 1.º</i>	9600-520	296472555	296473200
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	RIO MAIOR	<i>Palácio da Justiça - Parque 25 de Abril</i>	2040-332	243909790	243909799
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	SABROSA	<i>Rua do Loreto - Paços do Município</i>	5060-328	259937010	259937019
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	SABUGAL	<i>Palácio da Justiça</i>	6320-499	271752221	271753738
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	SALVATERRA DE MAGOS	<i>Rua Capitão Salgueiro Maia, n.º 13 r/c Esq.</i>	2120-080	263509050	263509059
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	SANTA COMBA DÃO	<i>Palácio da Justiça</i>	3440333	232881394	232882624
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	SANTA CRUZ (MADEIRA)	<i>Rua da Fonte, n.º 15</i>	9100-160	291524893	291524092

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	SANTA CRUZ DA GRACIOSA	<i>Palácio da Justiça - Estrada do Rebentão</i>	9880-316	295730140	295730149
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	SANTA CRUZ DAS FLORES	<i>Palácio da Justiça - Rua da Esperança</i>	9970-320	292592187	292592276
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	SANTA MARIA DA FEIRA	<i>Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 22-B, r/c</i>	4520-161	256362190	256373238
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	SANTA MARTA DE PENAGULÃO	<i>Rua dos Combatentes-Edifício Brás & Mendes</i>	5030-477	254810110	254810119
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	SANTANA	<i>Rua Dr. João Abel de Freitas</i>	9230-123	291572254	291572100
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	SANTARÉM	<i>Rua Dr. Ginestal Machado, 5A</i>	2000175	243303340	243303349
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	SANTIAGO DO CACÉM	<i>Rua D. Nuno Álvares Pereira - Palácio da Justiça</i>	7540-104	269818780	269818789
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	SANTO TIRSO	<i>Rua D. Nuno Alvares Pereira, n.º 11 - 1.º, sala 10</i>	4780-439	252850296	252850295
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	<i>Rua Capitão Caiado, n.º 10 B e 12 C</i>	8150-131	289840600	289840609
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	SÃO JOÃO DA MADEIRA	<i>Rua Oliveira Júnior, 116, 1º</i>	3700-203	256839560	256839569
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	<i>Avenida Marquês de Soveral - Palácio da Justiça</i>	5130-321	254484169	254484965
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	SÃO PEDRO DO SUL	<i>Rua Serpa Pinto - Palácio da Justiça</i>	3660-512	232720360	232720369
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	SÃO ROQUE DO PICO	<i>Edifício Polivalente - Cais do Pico</i>	9940353	292648240	292648249

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>SÃO VICENTE</i>	<i>Vila de São Vicente</i>	<i>9240-325</i>	<i>291842138</i>	<i>291842831</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>SARDOAL</i>	<i>Rua Bivar Salgado, 66 - 1º Esqº</i>	<i>2230-123</i>	<i>241850090</i>	<i>241850099</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>SÁTÃO</i>	<i>Rua de Macau, Lt. 23 - Qt.ª das Vigárias</i>	<i>3560-219</i>	<i>232981103</i>	<i>232982393</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>SEIA</i>	<i>Largo Dr. Borges Pires</i>	<i>6270-494</i>	<i>238320950</i>	<i>238320959</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>SEIXAL</i>	<i>Palácio da Justiça - Quinta dos Franceses</i>	<i>2840-499</i>	<i>212271217</i>	<i>212271250</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>SERNANCELHE</i>	<i>Avenida das Tílias, nº 52</i>	<i>3640-211</i>	<i>254598240</i>	<i>254598249</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>SERPA</i>	<i>Rua José M. da Graça Affreixo, s/n</i>	<i>7830-358</i>	<i>284540460</i>	<i>284540469</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>SERTÃO</i>	<i>Alameda da Carvalha - Palácio da Justiça</i>	<i>6100-730</i>	<i>274600780</i>	<i>274600789</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>SESIMBRA</i>	<i>Largo D. Nuno Álvares Pereira</i>	<i>2970662</i>	<i>212288490</i>	<i>212288499</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>SETÚBAL</i>	<i>Rua Dr. António Manuel Gamito, 3 - 1º Esqº</i>	<i>2900056</i>	<i>265533761</i>	<i>265535202</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>SEVER DO VOUGA</i>	<i>Rua da Igreja 18</i>	<i>3740-264</i>	<i>234556136</i>	<i>234555954</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>SILVES</i>	<i>Palácio da justiça - Cruz de Portugal</i>	<i>8300-135</i>	<i>282440110</i>	<i>282440119</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>SINES</i>	<i>Rua Marquês de Pombal, 69 1º</i>	<i>7520-224</i>	<i>269633414</i>	<i>269862476</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>SINTRA</i>	<i>Avenida Heliodoro Salgado, n.º 59, r/c</i>	<i>2710-575</i>	<i>219239210</i>	<i>219239219</i>

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	<i>Avenida Marquês de Pombal, 41 - 1º</i>	<i>2590-041</i>	<i>261940650</i>	<i>261940659</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	SOURE	<i>Palácio da Justiça - Rua São João de Deus</i>	<i>3130-250</i>	<i>239509385</i>	<i>239501356</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	SOUSEL	<i>Largo do Jardim</i>	<i>7470-181</i>	<i>268554164</i>	<i>268551318</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	TÁBUA	<i>Pr. Professor Dr. António Castanheira Neves - Palácio da Justiça</i>	<i>3420-307</i>	<i>235410460</i>	<i>235410469</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	TABUAÇO	<i>Palácio da Justiça</i>	<i>5120-413</i>	<i>254780600</i>	<i>254780609</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	TAROUCA	<i>Av. Padre Duarte Fernandes dos Santos</i>	<i>3610-017</i>	<i>254671500</i>	<i>254671509</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	TAVIRA	<i>Palácio da Justiça - Rua Dr. Silvestre Falcão</i>	<i>8800412</i>	<i>281320020</i>	<i>281320029</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	TERRAS DO BOURO	<i>Avenida Dr. Paulo Marcelino</i>	<i>4840-100</i>	<i>253350070</i>	<i>253350079</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	TOMAR	<i>Av. General Tamagnini de Abreu, 36 - r/c Esq.</i>	<i>2300-536</i>	<i>249329670</i>	<i>249329679</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	TONDELA	<i>Rua Dr. João Almiro Melo Menezes e Castro, nº 57</i>	<i>3460-584</i>	<i>232819310</i>	<i>232819319</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	TORRE DE MONCORVO	<i>Praça F. A. Meireles, Palácio da Justiça</i>	<i>5160-245</i>	<i>279252885</i>	<i>279254026</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	TORRES NOVAS	<i>Palácio da Justiça - Rua 25 de Abril</i>	<i>2350-774</i>	<i>249824670</i>	<i>249812719</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	TORRES VEDRAS	<i>R. Teófilo Braga, lotes 3 e 4, 1º</i>	<i>2560-272</i>	<i>261339630</i>	<i>261339639</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	TRANCOSO	<i>Palácio da Justiça</i>	<i>6420-153</i>	<i>271811346</i>	<i>271811104</i>

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	TROFA	<i>Rua Monge Pedro, n.º 85</i>	4785-334	252450370	252450379
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	VAGOS	<i>Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 6, r/c</i>	3840-436	234790090	234790099
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	VALE DE CAMBRA	<i>Rua Dr. Domingos Almeida Brandão - Palácio da Justiça</i>	3730-240	256410880	256410889
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	VALENÇA	<i>Largo do Governo Militar</i>	4930-694	251822206	251825597
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	VALONGO	<i>Av. 5 de Outubro, Edif. dos Bombeiros -1º</i>	4440-503	224219690	224219699
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	VALPAÇOS	<i>Palácio da Justiça</i>	5430-469	278712230	278712239
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	VELAS	<i>Rua de Santo André</i>	9800-537	295430340	295430349
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	VENDAS NOVAS	<i>Loteamento junto à Rua antónio Coelho de Oliveira, Lote 11</i>	7080-084	265807060	265807069
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	VIANA DO ALENTEJO	<i>Rua Cândido dos Reis, 21 - 1º</i>	7090-238	266930040	266930049
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	VIANA DO CASTELO	<i>Rua João Alves Cerqueira, 1.º piso</i>	4900-321	258800660	258800669
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	VIDIGUEIRA	<i>Rua Dr. Fialho de Almeida - Quintalhões</i>	7960-224	284437470	284437479
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	VIEIRA DO MINHO	<i>Avenida Barjona de Freitas</i>	4850-527	253649350	253649359
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	VILA DE REI	<i>Edifício da Câmara Municipal</i>	6110-201	274898675	274898475
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	VILA DO BISPO	<i>Rua 25 de Abril, n.º 4 A</i>	8650-428	282630130	282630139

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>VILA DO CONDE</i>	<i>Praça Luis de Camões, n.º 9 - 2.º</i>	<i>4480-719</i>	<i>252249210</i>	<i>252249219</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>VILA DO PORTO</i>	<i>Rua Teófilo Braga, 52</i>	<i>9580535</i>	<i>296820040</i>	<i>296820049</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>VILA FLOR</i>	<i>Avenida Marechal Carmona - Palácio da Justiça</i>	<i>5360-303</i>	<i>278518090</i>	<i>278518099</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>VILA FRANCA DE XIRA</i>	<i>Rua do Curado - Edifício Planície, Lote 111 - 1.º</i>	<i>2600133</i>	<i>263270640</i>	<i>263270649</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>VILA FRANCA DO CAMPO</i>	<i>Rua Gonçalo Velho, 30</i>	<i>9680-157</i>	<i>296582570</i>	<i>296582804</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>VILA NOVA DA BARQUINHA</i>	<i>Rua Bemvinda da Conceição Pereira</i>	<i>2260-417</i>	<i>249710433</i>	<i>249711703</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>VILA NOVA DE CERVEIRA</i>	<i>Palácio da Justiça - Rua Heróis do Ultramar</i>	<i>4920-275</i>	<i>251706000</i>	<i>251706008</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>VILA NOVA DE FAMALICÃO</i>	<i>Praça Álvaro Marques</i>	<i>4760-110</i>	<i>252501940</i>	<i>252501949</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>VILA NOVA DE FOZ CÔA</i>	<i>Largo do Município</i>	<i>5150-642</i>	<i>279760330</i>	<i>279760339</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>VILA NOVA DE GAIA</i>	<i>Rua Conselheiro Veloso da Cruz, 801, Palácio da Justiça</i>	<i>4400-096</i>	<i>223749030</i>	<i>223749039</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>VILA NOVA DE GAIA</i>	<i>Rua Conselheiro Veloso da Cruz, 801, Palácio da Justiça</i>	<i>4400-096</i>	<i>223749080</i>	<i>223749089</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>VILA NOVA DE PAIVA</i>	<i>Rua Egas Moniz, Bloco 2 - r/c Esq.º</i>	<i>3650-219</i>	<i>232604113</i>	<i>232604908</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>VILA NOVA DE POIARES</i>	<i>Praça Luis de Camões - Ap. 62</i>	<i>3351-909</i>	<i>239429440</i>	<i>239429449</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>VILA POUCA DE AGUIAR</i>	<i>Palácio da Justiça - Largo Sousa e Costa</i>	<i>5450-909</i>	<i>259419440</i>	<i>259419449</i>

TIPO DE SERVIÇO	CONCELHO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE	FAX
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>VILA REAL</i>	<i>Rua Marechal Teixeira Rebelo Lt. 8 - Quinchosos</i>	<i>5000-626</i>	<i>259340100</i>	<i>259340109</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>VILA REAL DE STº ANTÓNIO</i>	<i>Estrada Nacional 125, Edifício Palácio da Justiça R/C Drº</i>	<i>8900-228</i>	<i>281544212</i>	<i>281512740</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>VILA VELHA DE RÓDÃO</i>	<i>Rua de Santana</i>	<i>6030230</i>	<i>272545358</i>	<i>272545384</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>VILA VERDE</i>	<i>Praça da República - Palácio da Justiça</i>	<i>4730-732</i>	<i>253310740</i>	<i>253310749</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>VILA VIÇOSA</i>	<i>Largo Gago Coutinho - Palácio da Justiça</i>	<i>7160-214</i>	<i>268886880</i>	<i>268886889</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>VIMIOSO</i>	<i>Palácio da Justiça - Largo de S. Sebastião</i>	<i>5230-311</i>	<i>273518180</i>	<i>273518189</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial</i>	<i>VINHAIS</i>	<i>Largo do Arrabalde</i>	<i>5320318</i>	<i>273770060</i>	<i>273770069</i>
<i>Conservatória do Registo Civil</i>	<i>VISEU</i>	<i>Rua Conselheiro Afonso de Melo, n.º 31 - 1.º</i>	<i>3510-024</i>	<i>232484140</i>	<i>232484149</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>VIZELA</i>	<i>Praceta 19 de Março, n.º 76, São Miguel das Caldas</i>	<i>4815-646</i>	<i>253489470</i>	<i>253489479</i>
<i>Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial</i>	<i>VOUZELA</i>	<i>Rua Dr. Guilherme Coutinho - Palácio da Justiça</i>	<i>3670-235</i>	<i>232771390</i>	<i>232772433</i>

III- Listagem das Capitánias²

Departamento Marítimo do Norte

R. Nova da Alfândega, 28
4000 Porto

Tel. 22 2008266 * Fax. 22 2003426

Capitánias do Porto de:

Caminha

Largo Pêro Vaz
4910 Caminha

Tel. 258 721596 * Fax. 258 721379

Viana do Castelo

R. Marquês, 48
4900 Viana do Castelo

Tel. 258 822168 * Fax. 258 823686

Póvoa do Varzim

Largo Dr. Vasques Calafate
4490 - 431 Póvoa do Varzim

Tel. 252 624608 * Fax. 252 617799

Vila do Conde

Av. Sacadura Cabral, Bloco 13
4480 Vila do Conde

Tel. 252 631464 * Fax. 252 643044

Leixões

Largo do Castelo, L. da Palmeira
4450 Matosinhos

Tel. 22 9951706 * Fax. 22 9956539

² A informação sobre as capitánias existentes foi obtida em:
http://www.marinha.pt/Marinha/PT/Extra/FAQs/Geral/Quantas_Capitanias_tem_a_Marinha.htm
A informação sobre endereços em: <http://www.ancruzeiros.pt/anccapc.html>

Douro

R. Nova da Alfândega, 28
4000 Porto

Tel. 22 2008266 * Fax. 22 2003426

Aveiro

Forte da Barra - Gafanha da Nazaré
Apartado 5
3830 Ílhavo

Tel. 234 3900230 * Fax. 234 3900231

Figueira da Foz

R. Engenheiro Silva, 56
3080 Figueira da Foz

Tel. 233 22955 * Fax. 233 23121

Departamento Marítimo do Centro

Alcântara Mar
1300 Lisboa

Tel. 21 3904904 * Fax. 21 3900998

Capitanias do Porto de:**Nazaré**

Praça Sousa Oliveira
2450 Nazaré

Tel. 262 562255 * Fax. 262 561989

Peniche

R. Baluarte Misericórdia
2520 Peniche

Tel. 262 784109 * Fax. 262 784767

Cascais

R. Fernando Tomás
2750 Cascais

Tel. 21 4830136 * Fax. 21 4830136

Lisboa

Alcântara Mar
1300 Lisboa

Tel. 21 0911100 * Fax. 21 0911195

Setúbal

Praça da República
2900 Setúbal

Tel. 265 548270 * Fax. 265 548279

*

Departamento Marítimo do Sul

Doca de Faro
8000 Faro

Tel. 289 894990 * Fax. 289 894996

Capitanias do Porto de:**Sines**

7520 Sines

Tel. 269 632275 * Fax. 269 633341

Lagos

R. 25 de Abril
8600 Lagos

Tel. 282 762826 * Fax. 282 762826

Portimão

Av. nr.1 - Zona do Porto
8500 Portimão

Tel. 282 417714 * Fax. 282 417258

Faro

Doca de Faro
8000 Faro

Tel. 289 894990 * Fax. 289 894997

Olhão

Av. 5 de Outubro
8700 - 307 Olhão

Tel. 289 703160* Fax. 289 713851

Tavira

R. Marcelino Franco
8800 Tavira

Tel. 281 22438 * Fax. 281 324421

Vila Real de Sto.António

Av. da República
8900-203 Vila Real de Sto.António

Tel. 281 512035 * Fax. 281 511065

*

Departamento Marítimo dos Açores

Av. Infante D.Henrique
9500 Ponta Delgada

Tel. 296 22341 * Fax. 296 23350

Capitanias do Porto de:**Ponta Delgada**

Av. Infante D.Henrique
9500 Ponta Delgada

Tel. 296 25268/9 * Fax. 296 23050

Vila do Porto (Sta.Maria)

9580 Vila do Porto

Tel. 292 82157 * Fax. 292 82772

Angra do Heroísmo

Forte de S.Sebastião
9700 Angra do Heroísmo

Tel. 295 22051 * Fax. 295 628933

Praia da Vitória

Belo Jardim
9760 Praia da Vitória

Tel. 295 542500 * Fax. 295 542502

Horta

Largo Dr. Miguel Arriaga
9900 Horta

Tel. 292 22813 * Fax. 292 23930

Sta. Cruz (Flores)

9970 Sta. Cruz das Flores

Tel. 292 52224 * Fax. 292 52224

*

Departamento Marítimo da Madeira

Av. do Mar e das Comunidades
9000 Funchal

Tel. 291 221104 * Fax. 291 228232

Capitanias do Porto de:**Funchal**

Av. do Mar e das Comunidades, 17 - 19
9000 Funchal

Tel. 296 221104 * Fax. 296 228232

Porto Santo

9400 Porto Santo

Tel. 296 982233 * Fax. 296 983488

V- Área de jurisdição das Capitánias

(Quadro nº 1 anexo ao DL 265/72 de 31/7)

Capitánias dos portos	Jurisdição		Delegações marítimas	Jurisdição
	Na costa	Nos portos, rios, rias e lagoas		
Caminha ...	Desde a foz do rio Minho (fronteira) até ao Forte do Cão, incluindo a Ínsua.	Rio Minho, desde a foz até ao rio Trancoso; rio Coura, desde a sua confluência com o rio Minho até à ponte de Vilar de Mouros.	Âncora ...	Desde o paralelo da Igreja de Santo Isidro até ao Forte do Cão e o rio Âncora até à ponte do caminho de ferro.
Viana do Castelo ...	Desde o Forte do Cão até à foz do rio Alto, definida pela intersecção do curso do rio com a linha de baixa-mar, com as seguintes coordenadas: Latitude: 41° 28' 2'' N.; longitude: 8° 46' 4'' W.	Rio Lima, desde a foz até à linha que une a torre da igreja de Vila Nau à torre da igreja de Santa Maria de Moreira do Geraz; rio Cavado, desde a foz até à primeira ponte.	Esposende ...	Desde a margem sul do rio Neiva até à foz do rio Alto, definida pela intersecção do curso do rio com a linha de baixa-mar, com as seguintes coordenadas: Latitude: 41° 28' 2'' N.; longitude: 8° 46' 4'' W.; rio Cavado, desde a foz até à primeira ponte.
Póvoa de Varzim ...	Desde a foz do rio Alto, definida pela intersecção do curso do rio com a linha de baixa-mar, com as seguintes coordenadas: Latitude: 41° 28' 2'' N.; longitude: 8° 46' 4'' W., até ao molhe sul do porto da Póvoa do Varzim.	-	-	-
Vila do Conde..	Desde o molhe sul do porto da Póvoa do Varzim até à foz do rio Donda, definida pela intersecção do curso do rio com a linha de baixa-mar, com as seguintes coordenadas: Latitude: 41° 16' 0'' N.; longitude: 8° 43' 6'' W.	Rio Ave até ao primeiro açude.	-	-

Douro ... ³	Desde o cais de Carreiros, na foz do Douro, com as seguintes coordenadas; Latitude: 41° 9' 22'' N.; longitude: 8° 41' 4'' W.	Rio Douro até ao limite do curso nacional do rio e toda a lagoa de Esmoriz	Régua ...	Rio Douro, desde a barragem do Carrapatelo até ao limite do curso nacional do rio
Aveiro ... ⁴	Desde o Monte Negro, a sul da praia da Cortegaça, até à margem sul da lagoa de Mira.	Toda a ria de Aveiro e o rio Vouga até à ponte do caminho de ferro	-	-
Figueira da Foz...	Desde a margem sul da lagoa de mira até Pedrogrão, exclusive, no ponto em que a ribeira entre esta povoação e a de Casal Ventoso encontra a linha de baixa-mar, com as coordenadas: Latitude: 39° 55' 4'' N.; longitude: 8° 57' 1'' W.	Rio Mondego e rio Lavos e além da sua confluência até ao paralelo da marca do Pontão	-	-
Nazaré ...	Desde Pedrógrão, exclusive, no ponto em que a ribeira entre esta povoação e a de Casal Ventoso encontra a linha de baixa-mar, com as coordenadas: Latitude: 39° 55' 4'' N.; longitude: 8° 57' 1'' W., até à Pirâmide do Bouro.	Concha de S. Martinho do Porto, incluindo o rio Vau, até à ponte de passagem de Salir.	S. Martinho do Porto	Desde o monte do Facho até à Pirâmide do Bouro.
Peniche ...	Desde a Pirâmide do Bouro até à ponta da Foz (rio Sisandro) e as ilhas Berlengas.	Toda a lagoa de Óbidos	-	-
Cascais ...	Desde a ponta da Foz (rio Sisandro) até à Torre de S. Julião da Barra, exclusive.	-	Ericeira	Desde a ponta da Foz (rio Sisandro) até ao Forte de Santa Maria (ribeira do Vale)

³ Alteração resultante do Decreto Regulamentar 5/85 de 16/1.

⁴ Alteração resultante da Portaria 44/73 de 23/1.

Lisboa ... ⁵	Desde a torre de São Julião da Barra, inclusive, até ao paralelo junto ao lugar de Galherão (latitude: 38° 31' 20'').	Rio Tejo e seus braços até Vila Franca de Xira (esteiro do Dr Nogueira, na margem norte, e cabo de Vila Franca, na margem sul); rio Sorraia, até à linha tirada da Pirâmide do Mouchão da Cabra, e rio Coina até à ponte.	Vila Franca de Xira... Barreiro... Trafaria...	Rio Tejo, na margem sul, desde o cabo de Vila Franca até à foz do Sorraia, e, na margem norte, desde o cais de Alhandra até Vila Franca de Xira (esteiro do Dr Nogueira). Desde a foz do rio Sorraia até ao Alfeite, inclusive. Do Alfeite, inclusive, para oeste, e a costa até ao paralelo junto ao lugar de Galherão (latitude: 38° 31' 20'').
Setúbal ... ⁶	Desde o paralelo junto ao lugar de Galherão (latitude: 38° 31' 20'') até à foz da ribeira das Fontainhas.	Lagoa de Albufeira, rio Sado, desde a foz até à ponte de Alcácer do Sal, e rio Marateca, até Zambujal.	Sesimbra	Desde o paralelo junto ao lugar de Galherão (latitude: 38° 31' 20'') até Barbas de Cavallo.
Sines ... ⁷	Desde a foz da ribeira das Fontainhas até à foz da ribeira de Seixe, definida pela intersecção do curso da ribeira com a linha de baixa-mar, com as seguintes coordenadas: Latitude: 37° 26' 5'' N. Longitude: 8° 47' 9'' W.	Rio Mira até à linha tirada do Casal de D. Soeiro.	-	-

⁵ Alteração resultante da Portaria 811/87 de 26/9.

⁶ Alteração resultante da Portaria 811/87 de 26/9.

⁷ Alteração resultante da Portaria 554/78 de 15/9.

Lagos ...	Desde a foz da ribeira de Seixe, definida pela intersecção do curso da ribeira com a linha de baixa-mar, com as seguintes coordenadas: Latitude: 37° 26' 5'' N. Longitude: 8° 47' 9'' W., até à margem oeste do rio de Alvor.	Rio Aljezur até 3 km da foz; ribeira de Bensafrim até à ponte.	Sagres...	Desde a foz da ribeira de Seixe, definida pela intersecção do curso da ribeira com a linha de baixa-mar, com as seguintes coordenadas: Latitude: 37° 26' 5'' N.; longitude: 8° 47' 9'' W., até à foz da ribeira de benacoitão, definida pela intersecção do curso da ribeira com a linha de baixa-mar, com as seguintes coordenadas: Latitude: 37° 02' 4'' N.; longitude: 8° 53' 6'' W.
Portimão ...	Desde a margem oeste do rio de Alvor até à foz da ribeira de Quarteira.	Rio de Alvor e seus braços; rio Arade até Silves, inclusive; rio Odolouca até à ponte; ribeira de Boina até ao porto de Vau; ribeira do Farelo até ao poço de Fuzeiro; ribeira de Odiáxere até vale de Lama.	Albufeira...	Ribeira de Espiche até à foz da ribeira da Quarteira.
Faro ...	Desde a foz da ribeira de Quarteira até à barra artificial do porto comum Faro-Olhão.	Ria de Faro e seus canais...	Quarteira...	Desde a foz da ribeira de Quarteira até à barra do Ancão.
Olhão ...	Desde a barra artificial do porto comum Faro-Olhão até ao meridiano da Capela de Nossa Senhora do Livramento(longitude: 7° 43' 7'' W.)	Ria de Olhão e seus canais até à Torre de Aires.	Fuzeta...	Desde o enfiamento da Pirâmide do Cabeço pela Torre das Vinhas (azimute verdadeiro, 342°,5) até ao meridiano da Capela de Nossa Senhora do Livramento(longitude: 7° 43' 7'' W.)
Tavira ...	Desde o meridiano da Capela de Nossa Senhora do Livramento (longitude: 7° 43' 7'' W.) até ao meridiano da igreja de Cacela (longitude: 7° 32' 7'' W.)	Ria de Tavira, desde a Torre de Aires à barra de Cacela, esteiro e rio de Tavira, desde a foz até à ponte de caminho de ferro.	-	-

Vila Real de Santo António...	Desde o meridiano da igreja de Cacela (longitude: 7° 32' 7'' W.) até à foz do rio Guadiana (fronteira).	Rio Guadiana até ao primeiro açude, a norte de Mértola; esteiro da Carrasqueira até à estrada para Castro Marim; esteiro da Lezíria até à estrada para Castro Marim; esteiro de Castro Marim até Forte do Registo; esteiro do Francisco, em toda a extensão.	-	-
Funchal ... ⁸	Ilhas da Madeira, Desertas e Selvagens.	-	-	-
Porto Santo ... ⁹	Ilha de Porto Santo.	-	-	-
Ponta Delgada...	Ilha de S. Miguel	-	Ribeira Grande Vila Franca do Campo	Costa da ilha, compreendida entre a Ponta da Ribeira e a Ponta das Calhetas. Costa da ilha, compreendida entre a Ponta da Galera e Ponta da Ribeira (pelo norte da ilha).
Vila do Porto...	Ilhas de Santa Maria e Formigas.	-	-	-
Angra do Heroísmo ... ¹⁰	Ilha Terceira (desde a Ponta das Contendas até à Ponta da Vila Nova por oeste) e Graciosa.	-	Santa Cruz (ilha Graciosa)	A costa da ilha.
Praia da Vitória... ¹¹	Ilha Terceira (desde a Ponta da Vila Nova para leste até à Ponta das Contendas.	-	-	-

⁸ Alteração resultante do DL 363/87 de 27/11.

⁹ Alteração resultante do DL 363/87 de 27/11.

¹⁰ Alteração resultante do DL 237/94 de 19/9.

¹¹ Alteração resultante do DL 237/94 de 19/9.

Horta ... ¹²	Ilhas do Faial, Pico e S. Jorge.	-	S. Roque (ilha do Pico) Lages (ilha do Pico) Velas (ilha de S. Jorge)	Desde o porto de Santo Amaro à Ponta de S. Mateus, por oeste. Desde a Ponta de S. Mateus ao porto de Santo Amaro, por este. A costa da ilha.
Santa Cruz (ilha das Flores) ...	Ilhas das Flores e Corvo	-	-	-

¹² Alteração resultante da Portaria 172/78 de 30/3.

VI- Peças processuais

1- Despacho de arquivamento (omissão de declaração de nascimento).

PA

Os presentes autos visam a propositura de uma acção de justificação para suprimimento do registo de nascimento de um menor do sexo masculino nascido a 24/9/2002.

Contudo, em 1 de Janeiro de 2002 entrou em vigor o DL 273/01, de 13 de Outubro, o qual introduziu assinaláveis alterações ao Código de Registo Civil, designadamente operando a transferência de competências em processos de carácter eminentemente registal dos tribunais judiciais para os próprios conservadores de registo.

Com efeito, dispõe o actual art- 98º nº 1 que, quando o nascimento não é declarado no prazo legal, tal facto deve ser comunicado ao conservador ou ao MP.

Porém, de acordo com o art- 52 nº 1 al. a) os assentos de nascimento são lavrados por inscrição, dispondo o art- 83 nº 1 al. a) que *“tratando-se de registo que deva ser lavrado por inscrição, o registo omitido é efectuado mediante decisão do conservador em processo de justificação administrativa”*.

Verifica-se, deste modo, e analisando as disposições conjugadas dos artigos 229º, 233º e seguintes do CRC que o Ministério Público, actualmente, dispõe apenas de competência para as situações previstas no artigo 233º, ou seja, de *rectificação de registo irregular nos termos do artigo 94º* (*“O registo é rectificado mediante decisão proferida em processo de justificação judicial quando se suscitarem dúvidas acerca da identidade das pessoas a quem o registo respeita”*) e aos casos de óbito ocorrido nos termos dos artigos 207º (suprimimento de registo de óbito em caso de acidente e se o cadáver não tiver sido encontrado) e 208º (suprimimento do registo de óbito em caso de naufrágio).

Consequentemente, com as alterações introduzidas pelo sobredito diploma, a decisão da situação em apreço passou a ser, exclusivamente, da competência do conservador.

Desta forma, e considerando que ao Ministério Público está vedada a possibilidade de propor a configurada acção, ordeno o arquivamento do PA.

*

Ao prévio conhecimento do Exmo Sr. Procurador da República.

*

Após, e nada sendo decidido em contrário, remeta a certidão de fls 2 a 28 ao Sr Conservador com competência na área do Hospital S. Francisco Xavier, ficando no PA apenas fls 1 e cópia do presente despacho.

O Procurador-Adjunto

2- Acção de justificação judicial.

PA

Ex.mo Senhor
Juiz de Direito junto dos Juízos Cíveis da
Comarca de Lisboa

O **Ministério Público** vem, ao abrigo do disposto nos termos dos art- 207 n° 2, 229 e 233 do Código do Registo Civil, propor acção especial de justificação judicial para suprimimento da omissão de registo do óbito de *Alcides*, contra:

- 1- **Manuel**, casado, residente na Travessa, Vale Figueira, S. João da Talha, Loures.
- 2- **Felicidade**, casado, residente na Travessa, Vale Figueira, S. João da Talha, Loures.

Nos termos e pelos fundamentos seguintes:

Da Isenção de custas

O MP está isento de custas no presente processo, ao abrigo dos art- 223 do CRC e art- 2º n° 1 al. a) do CCJ (DL 324/03 de 27/12).

1º

Alcides, abaixo identificado, nasceu em 2 de Janeiro de 1970 em Arruda dos Vinhos (Doc 1).

2º

Em 13 de Abril de 1989, Alcides deslocou-se com um grupo de amigos para a Costa da Caparica,

3º

A hora não apurada, juntamente com uma rapariga, foi tomar banho, porém, dado o estado do mar, ficaram ambos em dificuldades,

4º

O Alcides, apesar de gritar por socorro, foi arrastado pelo mar, desaparecendo nas águas,

5º

O corpo nunca foi encontrado.

6º

O óbito respectivo não foi ainda objecto de registo na Conservatória dos Registos Centrais.

7º

Os requeridos são ascendentes de Alcides (Doc 1),

8º

Não tendo o falecido outorgado testamento público ou feito aprovar testamento cerrado,

9º

Daí advindo a legitimidade dos requeridos para a presente acção (artº 223 nº 1 do Cód. Registo Civil).

10º

Deverá, assim, ser proferida decisão, ordenando que seja lavrado, por transcrição, na Conservatória dos Registos Centrais, o registo do óbito em causa, nos termos seguidamente indicados:

- a) Nome- Alcides
- b) Sexo- Masculino
- c) Idade- 19 anos
- d) Estado- Solteiro
- e) Naturalidade- Arruda dos Vinhos
- f) Última residência habitual – Travessa, S. João da Talha, Loures.

- g) Pai- Manuel
- h) Mãe- Felicidade
- i) Hora e data do falecimento - Dia 13 de Abril a hora ignorada do ano de 1989
- j) Lugar- Costa da Caparica
- k) O seu cadáver não foi encontrado

Nestes termos, e nos mais de direito, deve a presente acção ser julgada procedente, por provada, ordenando-se seja lavrado o assento de óbito do falecido nos termos referidos no artigo 10º da petição.

Prova testemunhal:

- 1- José, residente no Bairro da Fraternidade, Rua, S. João da Talha.
- 2- Carlos, residente na Rua, Santa Iria da Azóia.

REQUER-SE:- Que a Conservatória dos Registos Centrais certifique nos autos se o falecido outorgou testamento público ou fez aprovar testamento cerrado;

Valor: 14.963,95 (catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e cinco cêntimos)

Junta: 2 Documentos, duplicados e diskette.

O Procurador-Adjunto

3- Acção de justificação judicial.

PA

Ex.mo Senhor
Juiz de Direito junto dos Juízos Cíveis da
Comarca de Lisboa

O **Ministério Público** vem, ao abrigo do disposto nos termos dos art- 207 n° 1, 229 e 233 do Código do Registo Civil, propor acção especial de justificação judicial para suprimimento da omissão de registo do óbito de *Viriato*, contra:

- 1- Maria, residente na, 7° Esq., 1750-239 Lisboa.
- 2- Viriato, residente em 104,, England.
- 3- Venilio, residente em 104,, England.
- 4- Quidina, residente em 104,, England.

Nos termos e pelos fundamentos seguintes:

Da Isenção de custas

O MP está isento de custas no presente processo, ao abrigo dos art- 223 do CRC e art- 2° n° 1 al. a) do CCJ (DL 324/03 de 27/12).

1°

Viriato, abaixo identificado, nasceu em 17 de Janeiro de 1947 na Povoação de Embunhe, Guiné-Bissau (Doc 1).

2°

Por volta dos anos de 1982/84, *Viriato* foi convidado para o cargo de Procurador da República na Procuradoria-Geral da República da Guiné-Bissau,

3º

Na sequência de um alegado envolvimento num golpe de estado, *Viriato* e outros cinco arguidos foram condenados à morte e fuzilados (Doc 2,3,4,5 e 6),

4º

Em data e local que se ignora,

5º

O corpo nunca foi encontrado.

6º

O óbito respectivo não foi ainda objecto de registo na Conservatória dos Registos Centrais.

7º

Os requeridos são, respectivamente, cônjuge e descendentes deste (Doc 7),

8º

Não tendo o falecido outorgado testamento público ou feito aprovar testamento cerrado,

9º

Daí advindo a legitimidade dos requeridos para a presente acção (artº 223 nº 1 do Cód. Registo Civil).

10º

Deverá, assim, ser proferida decisão, ordenando que seja lavrado, por transcrição, na Conservatória dos Registos Centrais, o registo do óbito em causa, nos termos seguidamente indicados:

- l) Nome- Viriato
- m) Sexo- Masculino
- n) Idade- 39 anos
- o) Estado- Casado com Maria
- p) Naturalidade- Povoação de Embunhe, Guiné-Bissau
- q) Última residência habitual- Quinta, 1750-239 Lisboa.
- r) Pai- Pan
- s) Mãe- Inona
- t) Hora e data do falecimento- dia e hora ignorada do ano de 1986
- u) Lugar- Guiné-Bissau

v) O seu cadáver não foi encontrado

Nestes termos, e nos mais de direito, deve a presente acção ser julgada procedente, por provada, ordenando-se seja lavrado o assento de óbito do falecido Viriato nos termos referidos no artigo 10º da presente petição.

*

PROVA:

TESTEMUNHAL:

- Maria Amélia, residente na Rua, 1750-239 Lisboa.
- Rita Figueiredo, residente na Praceta, 2700-408 Lisboa.
- Ivo Guimarães, residente na Rua, 1º B, 2750-239 Lisboa.

REQUER-SE:-Que a Conservatória dos Registos Centrais certifique nos autos se o falecido outorgou testamento público ou fez aprovar testamento cerrado;

Valor: 14.963,95 (catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e cinco cêntimos)

Junta: 7 Documentos, duplicados e diskette. Protesta juntar 3 certidões de nascimento.

O Procurador-Adjunto

VII- Código de Registo Civil

CAPÍTULO II

Processos privativos do registo civil

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 221º

Formas de processo

São privativos do registo civil o processo comum de justificação, administrativa ou judicial, e os processos especiais previstos neste Código.

Artigo 222º

Competência

1 - Os processos a que se refere o artigo anterior são instaurados, instruídos e informados na conservatória, cabendo a sua decisão, consoante os casos, ao conservador ou ao juiz de direito.

2 - Compete ao conservador presidir à instrução dos processos e nomear o oficial que neles serve de secretário.

(Redacção do Decreto-Lei nº 324/2007, de 28 de Setembro)

Artigo 223º

Legitimidade

1 - Têm legitimidade para intervir nos processos as pessoas a quem o registo respeita, os seus herdeiros, os declarantes e, em geral, todos os que tenham interesse directo no pedido ou na opposição e, bem assim, o Ministério Público.

2 - É dispensada a constituição de advogado, excepto na fase de recurso.

Artigo 224º

Exposição do pedido e da opposição e oferecimento da prova

1 - No requerimento devem ser expostos, sem dependência de artigos, os fundamentos da pretensão e indicadas as providências requeridas, sendo a assinatura do interessado reconhecida nos termos legais.

2 - Quando o pedido for formulado verbalmente na conservatória, deve ser reduzido a escrito, com aposição do nome do conservador.

3 - É aplicável à opposição o disposto nos números anteriores.

4 - No requerimento ou na opposição são relacionados os documentos juntos, comprovativos dos factos alegados, oferecidas as testemunhas e escolhido o domicílio do requerente ou oponente na área da conservatória para efeito das notificações a efectuar.

5 - (Revogado.)

6 - Para a instrução dos processos, o conservador pode recorrer à prova pericial, em termos análogos aos previstos no artigo 568º do Código de Processo Civil, se o considerar necessário ou se tal lhe for requerido pelas partes.

(Redacção do Decreto-Lei nº 324/2007, de 28 de Setembro, com efeitos desde 25 de Janeiro de 2006, quanto aos actos e processos lavrados em conservatórias informatizadas)

Artigo 225º

Forma das citações e notificações

- 1 - A citação e a notificação são efectuadas nos termos da lei processual civil.
- 2 - Se o citando ou notificando residir fora da área da conservatória, a diligência pode ser requisitada por meio de ofício precatório dirigido ao conservador competente.
- 3 - No acto da citação ou da notificação de qualquer decisão, é entregue às partes cópia da petição ou da decisão notificada.
- 4 - O disposto nos números anteriores é aplicável, com as necessárias adaptações, às notificações previstas neste Código.

Artigo 226º

Prova testemunhal

- 1 - Cada uma das partes pode oferecer até cinco testemunhas e os seus depoimentos são sempre reduzidos a escrito, competindo a redacção ao conservador que presidir à inquirição.
- 2 - As testemunhas notificadas que não compareçam no dia designado para a inquirição podem, neste acto, ser substituídas por outras que a parte ofereça.
- 3 - Só é admitido um adiamento da inquirição por falta das testemunhas.
- 4 - As testemunhas residentes fora da área da conservatória instrutora do processo são ouvidas, por ofício precatório, na conservatória da área da sua residência ou noutra conservatória por elas escolhida, salvo se a parte se obrigar a apresentá-las.
- 5 - Os ofícios precatórios são acompanhados de cópia do requerimento ou da oposição e devem ser cumpridos e devolvidos dentro do prazo de 10 dias a contar da data da sua recepção.
- 6 - É aplicável às testemunhas o disposto no nº 4 do artigo 45º
(Redacção do Decreto-Lei nº 324/2007, de 28 de Setembro)

Artigo 227º

Diligências officiosas

Durante a instrução do processo o conservador pode, por sua iniciativa, ouvir pessoas, solicitar informações, requisitar documentos ou determinar outras diligências que considere necessárias.

Artigo 228º

Tramitação dos processos

Os processos previstos neste Código e respectivos prazos correm durante as férias judiciais, sábados, domingos e dias de feriado.

Artigo 229º

Proposição obrigatória

As acções de registo são propostas obrigatoriamente pelo conservador do registo civil ou pelo Ministério Público, logo que qualquer deles tenha conhecimento dos factos que às mesmas dão lugar.

Artigo 230º

Devolução dos processos à conservatória

Os processos de registo, depois de transitada em julgado a decisão neles proferida, são sempre devolvidos à conservatória onde foram organizados.

Artigo 231º

Disposições subsidiárias

Aos casos não especialmente regulados neste Código é aplicável, subsidiariamente, com as necessárias adaptações, o disposto no Código de Processo Civil.

Artigo 232º

Isenção de custas

Os processos privativos do registo civil são isentos de custas até à interposição de recurso.

SECÇÃO II

Processos comuns

SUBSECÇÃO I

Processo de justificação judicial

Artigo 233º

Domínio de aplicação

1 - O processo de justificação judicial é aplicável à rectificação de registo irregular nos termos do artigo 94º e às situações de óbito ocorrido nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 204º e dos artigos 207º e 208º

2 - O processo referido no número anterior é autuado, instruído e informado na conservatória requerida e é julgado no tribunal de 1.ª instância competente na área da circunscrição a que pertence a conservatória.

3 - O disposto nos números anteriores não obsta a que o pedido de rectificação ou de cancelamento do registo seja formulado em acção de processo ordinário, cumulativamente com outro a que corresponda esta forma de processo, desde que dele seja dependente.

(Redacção do Decreto-Lei nº 324/2007, de 28 de Setembro)

Artigo 234º

Início do processo

- 1 - O processo de justificação judicial inicia-se por auto de notícia do conservador ou a requerimento do interessado ou do Ministério Público, dirigido ao juiz da comarca e acompanhado dos documentos que lhe respeitem.
- 2 - No auto, o conservador expõe a natureza do facto que se pretende justificar e refere as circunstâncias que o determinaram, identificando, se for caso disso, o registo em causa e os títulos ou registos arquivados na conservatória que lhe tenham servido de base.
- 3 - No requerimento devem ser expostos os fundamentos da pretensão e indicadas as providências requeridas.
- 4 - O oficial que for designado para secretário do processo autua os elementos recebidos e faz o processo concluso ao conservador dentro do prazo de quarenta e oito horas.

Artigo 235º

Diligências ordenadas pelo conservador

- 1 - Recebido e achado em ordem o processo, o conservador determina os seguintes actos:
 - a) Citação das pessoas a quem o registo respeita ou dos seus herdeiros, quando não sejam os requerentes, para, no prazo de oito dias, deduzirem oposição;
 - b) Afixação de editais contendo a indicação dos nomes dos requerentes, dos requeridos e do objecto da petição e convidando os interessados incertos a deduzirem oposição no prazo de 15 dias a contar da data da afixação.
- 2 - Os editais são afixados durante 15 dias à porta da conservatória organizadora do processo e da conservatória da área da última residência das pessoas a quem respeite o registo, neles se anotando as datas do início e do termo da afixação, devidamente rubricadas.
- 3 - Sempre que haja lugar à citação edital, incumbe aos requerentes providenciar pela publicação dos anúncios, salvo se estes forem considerados dispensáveis.

Artigo 236º

Inquirição das testemunhas

Juntos ao processo os editais afixados e findo o prazo da oposição, o conservador designa dia e hora para a inquirição das testemunhas e ordena a passagem dos ofícios precatórios necessários, prosseguindo-se na instrução até final.

Artigo 237º

Informação final

- 1 - Concluída a instrução, o conservador lança no processo, dentro do prazo de cinco dias, informação sobre a atendibilidade da pretensão e ordena a remessa dos autos a juízo para julgamento.
- 2 - Destinando-se o processo à feitura de registo, por assento ou por averbamento, deve o conservador, na informação a que se refere o número anterior, mencionar a forma e os termos precisos em que entende dever ser lavrado o registo.

Artigo 238º

Vista do Ministério Público

Recebido em juízo, vai o processo, independentemente de despacho, com vista ao Ministério Público, se não for ele o requerente, para que promova o que tiver por conveniente.

Artigo 239º

Decisão e sua execução

- 1 - O juiz pode ordenar que o processo baixe à conservatória, a fim de se completar a instrução mediante as diligências que repute necessárias.
- 2 - A sentença é proferida pelo juiz, no prazo de 10 dias a contar da conclusão.
- 3 - Proferida a sentença e transitada em julgado, o processo é remetido à conservatória para cumprimento da decisão.

Artigo 240º

Admissibilidade de recurso

- 1 - Da sentença cabe recurso, com efeito suspensivo, para a Relação.
- 2 - Podem recorrer os interessados, o conservador e o Ministério Público.
- 3 - Do acórdão da Relação não cabe recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, sem prejuízo dos casos em que o recurso é sempre admissível.
(Redacção do Decreto-Lei nº 324/2007, de 28 de Setembro, sendo que o disposto no nº 1 entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008)

VIII- Jurisprudência

- ▶ Ac. da Relação de Lisboa de 9/6/94, CJ, ano XIX-1994, tomo III, pág. 118:

I- O suprimento de omissão de registo deve ser requerido mediante processo de justificação.

II- Para tanto, em caso de óbito, pressupõe-se a indiscutível verificação de óbito.

III- No caso de existirem dúvidas sobre a morte, será em acção de estado que se poderá requerer a declaração de morte presumida.

- ▶ Ac. da Relação do Porto de 22/3/88, proc. 22845, www.datajuris.pt:

Não constando da sentença em acção de investigação transitada em julgado, todos os elementos relativos à identificação do pai do menor que devam constar do registo, é através do processo de justificação judicial que há-de ser suprida deficiência registral.

- ▶ Ac. da Relação de Évora de 25/10/79, proc. 170, www.datajuris.pt:

Não há lugar ao processo de justificação judicial (por não ser caso de rectificação de qualquer inexactidão, deficiência ou irregularidade constantes do registo) mas a uma acção de estado, com processo ordinário, quando se pretenda, com o processo ordinário, a declaração de uma alteração do sexo posterior ao registo (por motivo de intervenção cirúrgica), com a conseqüente alteração no registo.

- ▶ Ac. da Relação de Lisboa de 1/10/92, CJ, ano XVII-1992, tomo IV, pág. 168:

I - Os factos levados ao registo por meio de declarações de vontade, dos quais resultem efeitos relativos ao Estado (como a filiação), apenas podem ser impugnados mediante as chamadas acções de Estado, com processo comum ordinário.

II - No processo especial de justificação judicial, previsto no artigo 299 do Código do Registo Civil visam-se apenas alterações a levar aos assentos ou averbamentos, por comprovadas inexactidões ou irregularidades.

- ▶ Ac. da Relação de Lisboa de 10/3/87, CJ, 1987, tomo II, pág. 139:

I - O processo de justificação judicial de óbito, destinado a suprir a omissão do seu registo, não exclui a produção de uma prova perfunctória ou mais detalhada da ocorrência do óbito.

II - Se não é produzida convincentemente tal prova, a acção improcede, impondo-se em tal caso a demonstração do óbito por via de uma acção declarativa com processo comum no foro cível.

► Ac. da Relação do Porto de 22/3/88, proc. 254/97, www.dgsi.pt/jtrp:

I - O que determina a forma de processo é apenas a providência jurisdicional requerida, ou seja, o pedido.

II - Lavrado assento de nascimento em que o recém-nascido foi dado ao registo como sendo do sexo feminino quando, após exames médicos da especialidade, se concluiu ser ele do sexo masculino desde o nascimento, não se trata de registo inexistente, nulo ou falso mas de simples erro do registo motivado por ambiguidade sexual do recém-nascido que determinou errada declaração de seu pai.

III - O meio processual adequado à rectificação desse erro é o processo de justificação judicial, como processo privativo do registo civil.

CEJ 2007